



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 48/2023 – São Paulo, segunda-feira, 13 de março de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3015, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Indica magistrado coordenador do Comitê Gestor do Programa e-Vara.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º, *caput*, do [Provimento CJF3R nº 34, de 10/10/2019](#), alterado pelo [Provimento CJF3R nº 64, de 27/02/2023](#), o qual ampliou a atuação da Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE - Santos) e outras providências; e implantou a Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Campinas (CPE - Campinas) no âmbito do Programa para o Processamento Judicial Eletrônico na Seção Judiciária de São Paulo (Programa e-Vara);

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0003030-47.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar a Juíza Federal Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, como Coordenadora, do Comitê Gestor do Programa e-Vara.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3016, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Designa membros para compor o Comitê Gestor Regional da CPE - Santos e São Vicente.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, *caput*, do [Provimento CJF3R nº 34, de 10/10/2019](#), alterado pelo [Provimento CJF3R nº 64, de 27/02/2023](#), o qual ampliou a atuação da Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE - Santos) e outras providências; e implantou a Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Campinas (CPE - Campinas) no âmbito do Programa para o Processamento Judicial Eletrônico na Seção Judiciária de São Paulo (Programa e-Vara);

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R nº 89, de 27/2/2023](#), que alterou a estrutura organizacional da Central de Processamento Eletrônico das Subseções Judiciárias de Santos para incluir a 1.ª Vara Federal de São Vicente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0003030-47.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor Regional da Central de Processamento Judicial Eletrônico das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente (CPE - Santos e São Vicente):

I - Juiz Federal Alexandre Berzosa Saliba, 1.ª Vara Federal de Santos;

II - Juíza Federal Veridiana Gracia Campos, 2.ª Vara Federal de Santos;

III - Juiz Federal Décio Gabriel Gimenez, 3.ª Vara Federal de Santos;

IV - Juíza Federal Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, 4.ª Vara Federal de Santos;

V - Juíza Federal Arita Villani, 1.ª Vara Federal de São Vicente.

Parágrafo único. Cabe ao comitê indicar um(a) magistrado(a) coordenador(a), e outro adjunto(a), para a CPE - Santos e São Vicente, conforme disposto no § 1.º do art. 4.º do [Provimento CJF3R nº 34, de 10/10/2019](#).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3017, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Designa membros para compor o Comitê Gestor Regional da CPE - Campinas

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, *caput*, do [Provimento CJF3R n.º 34, de 10/10/2019](#), alterado pelo [Provimento CJF3R n.º 64, de 27/02/2023](#), o qual ampliou a atuação da Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE - Santos) e outras providências; e implantou a Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Campinas (CPE - Campinas) no âmbito do Programa para o Processamento Judicial Eletrônico na Seção Judiciária de São Paulo (Programa e-Vara);

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 88, de 27/2/2023](#), que estabeleceu a estrutura organizacional da Central de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0003030-47.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor Regional da Central de Processamento Judicial Eletrônico na Subseção Judiciária de Campinas (CPE - Campinas):

- I - Juiz Federal José Luiz Paludetto, 2.ª Vara Federal de Campinas;
- II - Juiz Federal Valter Antoniassi Maccarone, 4.ª Vara Federal de Campinas;
- III - Juiz Federal Haroldo Nader, 6.ª Vara Federal de Campinas;
- IV - Juiz Federal Raul Mariano Júnior, 8.ª Vara Federal de Campinas.

Parágrafo único. Cabe ao comitê indicar um(a) magistrado(a) coordenador(a), e outro adjunto(a), da CPE - Campinas, conforme disposto no § 1.º do art. 4.º do [Provimento CJF3R n.º 34, de 10/10/2019](#).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3012, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal HELIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA compensação no dia 09 de março de 2023, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 9575111/2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:3442

Retificar a Portaria 3442/2023, de 01 de março de 2023, para onde se lê:

"e autorizar a conversão do período de 9 a 18 de julho de 2023 em abono pecuniário (abono final)";

"Leia-se: "e autorizar a conversão do período de 9 a 18 de junho de 2023 em abono pecuniário (abono inicial)".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/03/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3452, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, o período de férias agendado de 17 de julho a 5 de agosto de 2023 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 22 de maio a 10 de junho de 2023 e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de junho de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/03/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031060-03.2015.4.03.8000

Interessado(a): Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MERELLES DE OLIVEIRA licença-saúde no dia 8 de março de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3451, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 7 de março de 2023, as férias agendadas para 25 de fevereiro a 16 de março de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 10 (dez) dias, no período de 16 a 25 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/03/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 9579849/2023

I - No inciso IV do art. 2.º, arts. 3.º, 6.º e 11 do [Provimento CJF3R n.º 64, de 27/02/2023](#), o qual alterou o [Provimento CJF3R n.º 34, de 10 de outubro de 2019](#), para ampliar a atuação da Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE - Santos) e outras providências; e implanta a Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Campinas (CPE - Campinas) no âmbito do Programa para o Processamento Judicial Eletrônico na Seção Judiciária de São Paulo (Programa e-Vara), disponibilizada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região em 2/3/2023, páginas 13 a 14,

ONDE SE LÊ:

"Art. 2.º (...)

(...)

IV - Incluir o §3.º no art. 5.º:

Art. 5.º (...)

(...)

§3.º A partir de 22/3/2023, a CPE - Santos passa a abranger a 1.ª Vara Federal de São Vicente e a denominar-se CPE – Santos e São Vicente.

(...)

Art. 3.º Ampliar a partir de 31/3/2023 a Central de Processamento Judicial Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE - Santos) a fim de que passe a abranger a 1.ª Vara Federal de São Vicente.

(...)

Art. 6.º Implantar a partir de 23/3/2023, a Central de Processamento Judicial Eletrônico na Subseção Judiciária de Campinas (CPE - Campinas), como estrutura de apoio à atividade jurisdicional em ambiente físico e eletrônico.

(...)

Art. 11 Suspender, por cinco dias, a partir de 23/3/2023 os prazos processuais nas 2.ª, 4.ª, 6.ª e 8.ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas e a partir de 31/3/2023 na 1.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Vicente, prorrogando-os para o primeiro dia útil subsequente ao término da suspensão."

LEIA-SE:

"Art. 2.º (...)

(...)

IV - Incluir o §3.º no art. 5.º:

Art. 5.º (...)

(...)

§3.º A partir de 30/3/2023, a CPE - Santos passa a abranger a 1.ª Vara Federal de São Vicente e a denominar-se CPE – Santos e São Vicente."

(...)

Art. 3.º Ampliar a partir de 30/3/2023 a Central de Processamento Judicial Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE - Santos) a fim de que passe a abranger a 1.ª Vara Federal de São Vicente.

(...)

Art. 6.º Implantar a partir de 22/3/2023, a Central de Processamento Judicial Eletrônico na Subseção Judiciária de Campinas (CPE - Campinas), como estrutura de apoio à atividade jurisdicional em ambiente físico e eletrônico.

(...)

Art. 11 Suspender, por cinco dias, a partir de 22/3/2023 os prazos processuais nas 2.ª, 4.ª, 6.ª e 8.ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas e a partir de 30/3/2023 na 1.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Vicente, prorrogando-os para o primeiro dia útil subsequente ao término da suspensão."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0040824-66.2022.4.03.8000

Interessado(a): Luís Gustavo Bregalda Neves

Informação 9580398/2023, da DMAG: ciente.

Observados os termos do artigo 186 da Portaria MPT nº 1.467, de 02/06/2022, homologo a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS de 01/03/2023, em substituição à de 09/11/2007, anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3018, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS compensação no dia 13 de março de 2023, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 6497, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Constitui a Comissão de Reavaliação e de Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 544, de 30/11/2022](#), que dispõe sobre os procedimentos para o registro da depreciação, da reavaliação e da redução ao valor recuperável de bens móveis no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região; **CONSIDERANDO** o teor dos processos SEI n.º [0000897-59.2023.4.03.8000](#) e [0290504-70.2021.4.03.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Reavaliação e de Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, composta pelos seguintes membros:

- I - Alan dos Santos Capitan Dias, R.F. 4257 – SADI;
- II - Manuel Ribeiro Lustoza Neto, R.F. 3665 – SOFI;
- III - Rafael Ancilotto Montoro, R.F. 3280 – SEJU;
- IV - Ricardo do Santo Gabriel de Jesus, R.F. 4289 – SOFI;
- V - Sérgio Ricardo Andrade de Carvalho, R.F. 1249 – SETI;
- VI - Wagner Fongaro, R.F. 1497 – SSEG;

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo membro indicado no inciso I, sendo substituído nas suas ausências pelo servidor do inciso seguinte.

Art. 2.º As atribuições da Comissão estão previstas no art. 21 da [Resolução PRES n.º 544, de 30/11/2022](#).

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 02/03/2023, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO DIRG Nº 5, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO as normas gerais de Direito Financeiro contidas na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa n.º 205/88 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 462, de 06 de novembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos destinados à realização de inventários anuais dos bens permanentes e de consumo no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, nos termos do Relatório de Auditoria em Contas Anuais da JF3R, constante do expediente 0306134-69.2021.4.03.8000;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0035136-26.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Disciplinar a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização dos inventários de bens patrimoniais permanentes e de materiais de consumo no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2.º Para os fins desta norma, considera-se:

I – **material**: designação genérica de equipamentos, componentes sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades dos órgãos e entidades públicas federais independentemente de qualquer fator;

II – **material permanente**: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos;

III – **material de consumo**: aquele que em razão de seu uso corrente perde normalmente a sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

IV – **termo de responsabilidade**: instrumento administrativo impresso ou eletrônico emitido pelo Sistema de Materiais e Patrimônio – SIMAP, no qual é atribuída a responsabilidade nominal pela guarda, conservação e uso do material permanente;

V – **carga individual**: bens pertencentes ao Tribunal que são colocados à disposição dos magistrados e servidores para utilização inclusive em ambiente externo;

VI – **agente responsável pela unidade**: aquele que, em virtude do cargo ou função que ocupa ou por indicação de autoridade superior, responda pela guarda, conservação e uso dos bens que a administração do Tribunal lhe confiar, mediante Termo de Responsabilidade atribuído a:

- a) titular da unidade organizacional ou substituto legal, quando no exercício do cargo ou função;
- b) servidor designado para assumir a atribuição;
- c) magistrado ou servidor, para o caso de carga individual.

VII – **gestor responsável pela administração de bens**: servidor que, em virtude de cargo/função ou indicação de autoridade superior, responde pela conferência, recebimento, identificação, tombamento, localização, controle, guarda, conservação, distribuição, baixa patrimonial e eventual indicação dos materiais para desfazimento;

VIII – **pré-inventário**: verificação do saldo físico existente dos materiais, com a finalidade de subsidiar a realização de inventários;

IX – **inventário físico**: procedimento administrativo para a verificação e controle dos saldos de estoque no almoxarifado e dos materiais e bens em uso no Tribunal, realizado por meio da respectiva conferência física;

X – **inventário analítico**: procedimento de controle dos bens e materiais constantes do patrimônio da unidade, realizado por meio de arrolamento detalhado, do qual constem as respectivas características, estado de conservação e valores de aquisição e líquido contábil;

XI – **Sistema de Materiais e Patrimônio – SIMAP**: sistema informatizado adotado pela Justiça Federal da 3.ª Região para organização, registro, controle e gerenciamento dos bens materiais.

CAPÍTULO II

DOS PRÉ-INVENTÁRIOS

Art. 3.º Os gestores responsáveis pelas unidades realizarão o pré-inventário dos materiais sob sua responsabilidade, anualmente, no início do segundo semestre, efetivando a conferência do saldo físico existente, com a finalidade de subsidiar e conferir celeridade aos processos de inventário.

Parágrafo único. Para os fins desta Ordem de Serviço, consideram-se como unidade todos os Gabinetes, Assessorias, Secretarias, Subsecretarias, Divisões, Núcleos e Seções desta Corte.

Art. 4.º A Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado - DICA instaurará, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, os expedientes próprios para a juntada dos documentos produzidos em sede de pré-inventário.

Parágrafo único: Será instaurado um expediente SEI para cada Gabinete, Assessoria e Secretaria, para registro de seus procedimentos de pré-inventário, a ser realizado em conjunto com as respectivas unidades subordinadas.

Art. 5.º O gestor deverá emitir, pelo SIMAP, o Termo de Responsabilidade referente à unidade pela qual é responsável, e determinar a conferência e a inspeção prévias dos materiais, verificando a pertinência das informações referentes à localização e quantidade dos bens.

§ 1.º Caso o bem esteja fisicamente na unidade, mas não esteja relacionado no SIMAP, o gestor deverá, pelo Sistema, localizá-lo e transferi-lo, via Comunicação Interna – CI, para a unidade na qual esteja localizado ou promover a regularização da localização, conforme o caso.

§ 2.º A unidade deverá informar à DICA, via e-mail, a existência de bem sem a etiqueta com o número do patrimônio.

§ 3.º Em informação a ser gerada no processo SEI, os gestores responsáveis pelas unidades deverão registrar:

I – a realização dos procedimentos previstos neste artigo, as eventuais divergências ou irregularidades encontradas no pré-inventário dos materiais, inclusive aquelas registradas em CI, nos termos do § 1.º, prestando, se o caso, os esclarecimentos acerca das providências efetivadas para regularização;

II – o estado de conservação das peças de divisórias, forros, pisos elevados e persianas instaladas nos ambientes pelos quais são responsáveis.

§ 4.º O Termo de Responsabilidade e a informação final, elaborada nos moldes do §3.º, deverão ser inseridos no processo próprio e encaminhados à DICA, **até o dia 15 de setembro**, pelo gestor responsável pelo Gabinete, Assessoria ou Secretaria.

Art. 6.º Recebidos os expedientes das unidades referidas no §4.º do artigo anterior, a DICA instaurará o expediente SEI destinado a registrar os procedimentos referentes à constituição da Comissão Temporária de Inventário Anual e aos trabalhos de realização dos inventários físico e analítico, ao qual serão relacionados todos os expedientes de pré-inventário.

Parágrafo único: o expediente citado no *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Infraestrutura, Serviços e Administração Predial - UINP até o primeiro dia útil de outubro de cada ano.

CAPÍTULO III

DOS INVENTÁRIOS

Art. 7.º Os inventários físico e analítico serão realizados em conjunto por comissão inventariante a ser constituída pela Diretoria-Geral, tão logo encerrados os procedimentos de pré-inventário e abrangerão os materiais permanentes e de consumo, indicando a quantidade, a localização, o estado de conservação, os agentes responsáveis e os saldos existentes no acervo.

§ 1.º Os inventários têm por finalidade:

I – verificar a existência física dos materiais e certificar a respectiva localização;

II – informar o estado de conservação dos materiais;

III – confirmar os agentes responsáveis pelos materiais;

IV – viabilizar a manutenção da atualização e conciliação dos registros do SIMAP com os registros contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, a serem efetivadas pela DICA, com acompanhamento técnico das áreas de contabilidade do Tribunal.

§ 2.º O inventário analítico poderá ser geral, abrangendo todos os materiais permanentes ou materiais de consumo em estoque em uma só vez, ou específico, abrangendo apenas itens determinados pela Administração.

§ 3.º Do inventário analítico deverão constar, para a caracterização do material:

- I – descrição padronizada;
- II – número de registro patrimonial, se o caso;
- III – valor atribuído ao material pelo SIMAP;
- IV – estado de conservação.

Art. 8.º Os gestores responsáveis pela administração de materiais deverão fornecer à comissão de inventário, com pelo menos 2 dias de antecedência ao início dos trabalhos, quando solicitados, os relatórios atualizados de bens emitidos através do SIMAP.

Art. 9.º A comissão de inventário desenvolverá as atividades para levantamento da situação dos bens submetidos a processos de inventários no período compreendido entre o primeiro dia útil de novembro e 31 de janeiro.

Art. 10 É vedada a movimentação de materiais nas unidades inventariadas durante o período de realização dos inventários, salvo em situações excepcionais previamente justificadas pelo interessado e oportunamente autorizadas pelo Diretor-Geral.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO

Art. 11 A Diretoria-Geral nomeará comissão temporária, com no mínimo três membros, a qual realizará os inventários físico e analítico dos bens permanentes e dos materiais de consumo existentes, no:

- I – Anexo Presidente Wilson (material de consumo do almoxarifado central e patrimônio);
- II – Sede do Tribunal e outros prédios onde se localizam demais unidades (material de consumo e patrimônio).

Parágrafo único. Fica vedada a participação dos servidores lotados na unidade de Auditoria Interna e na unidade responsável pela administração dos bens.

Art. 12 As reuniões da comissão deverão ser previamente convocadas, com a indicação de pauta, e os seus registros efetuados em ata.

§ 1.º Durante os dias em que realizarem os trabalhos da comissão, os seus membros atuarão, se necessário, com prejuízo de suas atividades nas suas lotações de origem.

§ 2.º As atividades da comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus participantes para tarefas que exijam esforço concentrado.

Art. 13 Incumbe ao presidente da comissão de inventário:

- I – coordenar e executar os trabalhos da comissão, providenciando os meios necessários à sua realização;
- II – controlar a frequência dos servidores atuantes nos trabalhos da comissão, informando eventuais ocorrências diretamente aos respectivos superiores hierárquicos;
- III – assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pelas comissões.

Parágrafo único. O presidente da comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos demais participantes, de acordo com a ordem de designação estabelecida no ato normativo.

Art. 14 Compete à comissão de inventário:

- I – elaborar e divulgar o calendário de execução do inventário;
- II – comunicar às unidades que serão vistoriadas o início do levantamento físico/analítico dos materiais, com antecedência mínima de 48 horas, o início de suas atividades;
- III – articular-se com as unidades responsáveis pelo controle de materiais e bens móveis deste Tribunal;
- IV – conferir fisicamente os materiais permanentes ou materiais de consumo, rigorosamente, dentro do calendário elaborado, confrontando-os com os respectivos termos de responsabilidade ou registros;
- V – verificar as eventuais divergências entre saldos físicos e escriturais, informando a unidade responsável pela administração a existência de materiais que não constem do termo correspondente, visando à devida regularização;
- VI – providenciar a emissão da relação de divergências de inventário, quando for o caso;
- VII – verificar o estado de conservação e a existência de materiais inservíveis, considerando, dentre outros aspectos:
 - a) material ocioso;
 - b) material antieconômico;
 - c) material danificado (recuperável ou irrecuperável);
 - d) material vencido ou próximo do vencimento;
 - e) material com pouca ou nenhuma movimentação.
- VIII – avaliar as condições de armazenamento e estocagem dos materiais e bens;
- IX – elaborar o relatório de encerramento e encaminhá-lo à Diretoria-Geral, nos termos do art. 19 desta Ordem de Serviço.

Art. 15 A comissão de inventário será auxiliada pelo titular ou servidor indicado da unidade a ser inventariada, podendo eventualmente ser responsabilizado aquele que, com sua ação ou omissão, impedir ou dificultar o desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. A unidade responsável pela administração de materiais deverá fornecer à comissão a listagem de bens e demais informações e/ou os documentos que forem necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de inventário.

Art. 16 A comissão de inventário deverá conferir os bens da unidade vistoriada, confrontando-os com a relação de materiais extraída do SIMAP ou com o respectivo Termo de Responsabilidade, devendo informar ao gestor da área de controle de materiais a existência de bens que não constem da relação ou termo correspondente ou outras irregularidades, visando à devida regularização.

Art. 17 As irregularidades observadas pela comissão, notadamente, as relativas à divergência entre a localização física do bem inventariado e o seu registro no SIMAP ou a desatualização do respectivo Termo de Responsabilidade deverão ser corrigidas, em regra, durante o período de execução do inventário.

Art. 18 A comissão de inventário deverá informar a existência de bens inservíveis e ou danificados, indicando-os para fins de desfazimento ou de conserto.

Art. 19 O relatório final da comissão de inventário será encaminhado à Diretoria-Geral até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente ao encerramento do inventário.

Art. 20 Todas as atividades da comissão de inventário são públicas e deverão ser formalizadas e registradas no expediente instaurado nos termos do art. 6.º desta Ordem de Serviço.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A Subsecretaria de Infraestrutura, Serviços e Administração Predial - UINP, diretamente ou por meio da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado - DICA, poderá, a qualquer momento e de forma aleatória, acompanhar a realização dos trabalhos desenvolvidos pela comissão de inventário.

Parágrafo único. Durante a realização do inventário, a DICA deverá fornecer dados e prestar esclarecimentos ou orientações, a fim de auxiliar a comissão de inventário.

Art. 22 Situações excepcionais surgidas no cumprimento desta Ordem de Serviço serão dirimidas pela Diretoria-Geral.

Art. 23 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Ordem de Serviço DIRG n.º 13/2011](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/03/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO DIRG N.º 6, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Revoga a [Ordem de Serviço DIRG n.º 9/2009](#).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a [Ordem de Serviço DIRG n.º 9/2009](#), que dispõe sobre os turnos de trabalho e escala de serviço para servidores da Secretaria de Segurança Institucional,

CONSIDERANDO o [Despacho PRES 9507815](#);

CONSIDERANDO o processo SEI n.º [0272821-20.2021.4.03.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a [Ordem de Serviço DIRG n.º 9/2009](#).

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/03/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N.º 9581392/2023

Processo nº 0012330-02.2019.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.016.12.2019 ao Contrato nº 04.016.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 05.872.814/0001-30; Objeto: alteração subjetiva do Contrato nº 04.016.10.2019, em razão da incorporação da empresa originariamente contratada ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A pela empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, denominada no preâmbulo deste instrumento, passando a empresa incorporadora a suceder em todos os direitos e obrigações a empresa incorporada; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 09/03/2023; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 017/2019; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha e o Sr. Marcos Roberto Lopes de Oliveira, Procuradores.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 09/03/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N.º 9584593/2023

Processo nº 0033381-06.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.006.15.2019 ao Contrato nº 04.006.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.233.883/0001-80; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato; Data de assinatura: 10/03/2023; Vigência: 12 meses, a partir de 14/05/2023 até 13/05/2024; Valor total: R\$ 9.969,12; Procedimento Licitatório: Inexigibilidade; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Carlos Alberto Marcicano, Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 10/03/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9583772/2023

Processo SEI n.º 0006504-53.2023.4.03.8000; Objeto: Contratação de Professor Doutor como formador no Ciclo de Palestras "Sistemas de Precedentes Judiciais: o que vincula, como distinguir e como superar", na modalidade EaD (telepresencial), atuação no dia 24/03/2023, carga horária de 2,83 horas-aula; **Contratado:** Cássio Scarpinella Bueno (CPF nº 151.530.648-83); **Valor Total:** R\$849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 10/03/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9580323/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0282695-29.2021.4.03.8000

Documento nº 9580323

Conforme documento 9580317, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MURILO LOPES ROSA, nos dias 07/03/2023 e 08/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9580295/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005269-32.2015.4.03.8000

Documento nº 9580295

Conforme documento 9580282, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO DA SILVA FERREIRA, no dia 09/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9580511/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006043-62.2015.4.03.8000

Documento nº 9580511

Conforme documento 9580467, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, no período de 08/03/2023 a 13/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9580635/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017691-39.2015.4.03.8000

Documento nº 9580635

Conforme documento 9580612, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA MARI DE SOUSA SPINOLA, no período de 08/03/2023 a 10/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9580668/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 9580668

Conforme documento 9580661, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, no período de 08/03/2023 a 10/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9581016/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023131-50.2014.4.03.8000

Documento nº 9581016

Conforme documento 9581003, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ROSA MACEDO DE ABREU, no dia 09/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9492212/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0012855-73.2022.4.03.8001

Interessada: Leila Overa da Silva Tupinambá

Assunto: Cessão

Manifestação DIAF nº 9492192: de acordo.

Indefiro o pedido.

Mantenha-se sobrestado o feito até a finalização da instalação dos novos Gabinetes neste Tribunal, sem prejuízo de posterior reavaliação quanto à conveniência e oportunidade da movimentação em questão.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/03/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9567735/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0012913-94.2013.4.03.8000

Documento nº 9567735

Ref.: Revisão de concessão de adicional por tempo de serviço do servidor inativo NIVALDO BONFIM BASTOS, R.F. 1173.

Tendo em vista a informação DAPE 9566161:

I - altero, em parte, o despacho 0768346, a fim de que, no item I, a averbação do tempo de serviço prestado junto ao Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, se dê da seguinte forma:

- 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, referentes ao período de 14/01/1977 a 14/01/1978, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

II - altero, em parte, o despacho 5236656, a fim de que, no item I, a averbação do tempo de serviço prestado junto à Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp, se dê da seguinte forma:

- 2.978 (dois mil novecentos e setenta e oito) dias, referentes ao período de 08/11/1978 a 05/01/1987, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de tempo de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, alterada pela Resolução 247/2013-CJF/STJ;

III - altero a concessão de anuênios do interessado, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023, data da ciência, pelo servidor inativo, do Acórdão nº 345/2023 - TCU - 2ª Câmara (9551713), que trata do julgamento da legalidade do ato de aposentadoria do interessado, a fim de que a concessão da vantagem seja deferida da seguinte forma:

1º (primeiro) anuênio, a partir de setembro/1994;

2º (segundo) anuênio, a partir de setembro/1995;

3º (terceiro) anuênio, a partir de setembro/1996;

4º (quarto) anuênio, a partir de setembro/1997;

5º (quinto) anuênio, a partir de setembro/1998.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/03/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9578009/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0035985-95.2022.4.03.8000

Documento nº 9578009

Ref.: Revisão de quintos do servidor JOEL RENATO VIEIRA, R.F. nº 751, com a finalidade de adequação ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE - STF.

Tendo em vista a informação DAPE 9576987, considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, **altero, em parte, o despacho 9077041**, a fim de manter a concessão de quintos do servidor Joel Renato Vieira, R.F. nº 751, o qual possui decisão judicial transitada em julgado, destacando-se, das frações incorporadas até 07/04/1998 (as consideradas vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, incorporadas nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94), aquelas objeto do RE 638.115/CE (demonstradas, conforme relatório 9577791 como "*parcelas mantidas em virtude de decisão judicial transitada em julgado (TJ)*", a fim de adequar a situação do servidor ao decidido por aquela C. Corte, registrando-se no prontuário do servidor.

Dê-se ciência ao interessado.

Após, encaminhe-se o feito à Divisão de Folha de Pagamento - DFOL, para ciência e providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/03/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9582305/2023 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0005528-46.2023.4.03.8000

Documento nº 9582305

A Secretaria de Gestão de Pessoas:

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa **THEREZINHA FERNANDES DO CARMO SALLES**.

A Ata da Junta Médica (9572777) concluiu que a requerente é portadora de moléstia grave prevista em lei para fins de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA por período indeterminado, a partir de **16/08/2022**.

Regularmente instruído, submeto à consideração superior.

O Diretor-Geral:

Defiro o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa **THEREZINHA FERNANDES DO CARMO SALLES**, a partir de **16/08/2022**, por período indeterminado, nos termos da conclusão da Divisão de Assistência à Saúde, constante da Ata: 9572777.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/03/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/03/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9537932/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005756-21.2023.4.03.8000

Documento nº 9537932

Ante as informações prestadas pela SEGE (9537929), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Silvio Silas de Paula Muniz**, RF nº 1379, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário, assegurado pelo § 3.º do art. 3.º da EC nº 103/2019, a partir de 6 de outubro de 2019, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 3.º da EC nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/03/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9580273/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0004749-91.2023.4.03.8000

Documento nº 9580273

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **GUILHERME RIERA VIEIRA**, R.F. nº 4413.

Tendo em vista a informação DAPE 9580149, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da seguinte forma:

- 4.644 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro) dias, referentes ao período de 23/04/2010 a 08/01/2023, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/03/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6520, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **ANDRE KROKOIZ DE TOLEDO**, RF 2006, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Desembargador Federal **Johonsom Di Salvo**, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/03/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6517, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA**, RF 3164, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 09/03/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 6518, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **FELIPE DE PROENCA CURY**, RF 3966, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitado do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Desembargador Federal Mairan Maia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 09/03/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 6519, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **JULIANA GUIMARAES MULLER**, RF 2620, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Desembargador Federal André Nabarrete, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 09/03/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 6521, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **MARIA CLAUDIA BRITO HADDAD**, RF 1915, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Desembargador Federal Marcelo Saraiva, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/03/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6522, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **GUIOMAR ROCHA DE PAULA EDUARDO**, RF 3016, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Desembargador Federal André Nekatschalow, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/03/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6523, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **RAUL CORREA DE ALMEIDA CESAR JUNIOR**, RF 460, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/03/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6524, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **ALBERTO BERNARDO DE ALCANTARA**, RF 3517, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Desembargador Federal Toru Yamamoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/03/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2023 - PRESI/DIRG/SEJU

Dispõe sobre as áreas de atuação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no âmbito do TRF3R e sobre a nova sistemática de citação/intimação de entidades.

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R nº 34, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre atribuições, responsabilidades, diretrizes e procedimentos a serem observados pelo ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal no âmbito do TRF da 3ª Região, em especial o art. 31;

CONSIDERANDO a alteração do quadro de oficiais de Justiça Avaliador Federal em razão de aposentadoria e término de remoção;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0017658-15.2016.4.03.8000;

RESOLVE

Art. 1º Definir as áreas de atuação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de acordo com o quadro a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO	OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A) FEDERAL
Zona Sul e Sudeste	Paulo Fernandes do Nascimento, José Renato dos Santos Braga e Herivelton Peixoto Ribeiro
Zona Oeste e Sudoeste	Luciana Minioli Saracho e Rosimeire Soares Barbosa Stacchini
Zona Leste	Leila Aparecida Laurente e Ronaldo Kanashiro
Zona Norte, Nordeste e Noroeste	Júlio César Marquetti Rodrigues e Miguel Ângelo Marques
Zona Central	Fernando Argentino e Paulo Vítor Petruzzelli

Art. 2º Definir o cronograma de citação/intimação de entidades, conforme quadro a seguir, adotando-se em definitivo a sistemática implementada durante o estado de calamidade pública oriundo da pandemia COVID-19 para cumprimento de mandados e outros expedientes ordinários:

ENTIDADE	OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A) FEDERAL
Procuradoria Regional Federal (PRF) e respectivas entidades por ela representadas, Advocacia Geral da União (AGU) e INSS	Júlio César Marquetti
Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco Central do Brasil (BACEN)	Paulo Fernandes do Nascimento
Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Prefeitura Municipal de São Paulo, Conselhos e Entidades de Classe localizados na Região Central	Fernando Argentino e Paulo Vítor Petruzzelli
Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGESP)	José Renato dos Santos Braga
Ministério Público Federal de 2ª Instância, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional (PGFN) e Defensoria Pública da União (DPU)	Miguel Ângelo Marques
Ministério Público Federal de 1ª instância e Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP)	Leila Aparecida Laurente e Herivelton Peixoto Ribeiro
Universidade de São Paulo (USP), Conselhos e Entidades de Classe localizados na Zona Oeste, Conselho Regional de Química do Estado de São Paulo (CRQ – IV Região), Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo (CRPSP) e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREASP)	Luciana Minioli Saracho e Rosimeire Soares Barbosa Stacchini
Superintendência e Delegacia Regional da Receita Federal, Secretaria de Patrimônio da União e Conselho Regional de Contabilidade (CRCSP)	Ronaldo Kanashiro

§ 1º. Em caso de impedimento por parte de algum(a) do(a)s Oficiais de Justiça mencionados no “caput”, a responsabilidade quanto ao cumprimento dos mandados e outros expedientes ordinários dirigidos às respectivas entidades caberá ao(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal que estiver de plantão no dia em que o mandado (ou expediente) der entrada junto à Secretaria Judiciária, tanto pela forma eletrônica (PJe) ou endereço eletrônico (seju@trf3.jus.br), quanto pela forma física.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço nº 01/2018 - PRESI/DIRG/SEJU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre do Nascimento da Silva, Analista Judiciário**, em 09/03/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 9582654/2023

DE JUIZ FEDERAL A DESEMBARGADOR FEDERAL

(PRAZO: 10 DIAS)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 457ª Sessão Ordinária do Órgão Especial, realizada em 08 de março de 2023, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO ao cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região**, para a vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR, adotado o critério de **merecimento**, observado o disposto no art. 107, inciso II, da Constituição Federal; na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 426, de 08 de outubro de 2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça; na Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal; e na Resolução nº 70, de 12 de janeiro de 2006, da Presidência deste Tribunal.

Da inscrição

O prazo para encaminhamento do requerimento de inscrição é de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Os requerimentos de inscrição dos concorrentes devem ser dirigidos ao Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por meio de formulários próprios, disponíveis, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Todas as inscrições serão recebidas, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Os concorrentes deverão acessar o Sistema SEI, podendo, para tanto, valer-se do link <https://sei.trf3.jus.br/sei/>. O acesso dar-se-á por meio da utilização do *login* (usuário) e da senha de rede do interessado, com a devida seleção do órgão a que pertence (SJSP ou SJMS). Após, deverá o candidato à promoção seguir as seguintes etapas: a) **Iniciar Processo**; b) do lado direito de **Escolha o Tipo de Processo**, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos **todos os tipos** de processos; c) selecionar o tipo **Magistrado: Requerimento de Inscrição - Promoção a Desembargador**; d) preencher o campo **Especificação** com **MERECIMENTO**; e) no campo interessado, o magistrado deverá preencher como seu nome; f) clicar em **Salvar**, ocasião em que será gerado o número do processo SEI; g) após, **Incluir Documento, Escolha o Tipo do Documento**, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos **todos os tipos** de documentos; h) selecionar o tipo **FORM Magistrado – Promoção ao TRF3R – MERECIMENTO**; i) selecionar **Nível de Acesso Restrito e Confirmar Dados**.

O preenchimento do formulário é autoexplicativo.

Os concorrentes deverão inserir no processo SEI gerado, **além do formulário correspondente**, os documentos de que tratam o art. 8.º, da Resolução nº 70/2006 da Presidência deste Tribunal, o art. 25, da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, assim como o art. 3.º, da Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Os documentos a serem inseridos poderão ser criados externamente ao sistema SEI, desde que em formato *pdf*, ou gerados no próprio SEI e, neste último caso, assinados eletronicamente pelo interessado.

O candidato que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá apresentar, no prazo para a inscrição, a respectiva justificativa, por intermédio do e-mail INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, sem prejuízo da verificação de acúmulo de ofício no curso do presente concurso de promoção.

Após a inserção do formulário no processo SEI gerado, assinado eletronicamente, bem como da inserção dos demais documentos, gerados e assinados no sistema SEI - ou criados externamente ao sistema, em formato *pdf*, o interessado deverá **enviar o processo** eletrônico à unidade SCAJ (Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça), selecionando o campo "**Enviar e-mail de notificação**".

A **confirmação do recebimento do Requerimento de Inscrição** pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça **dar-se-á, exclusivamente, por meio de consulta do interessado ao andamento do processo SEI gerado**, quando da realização de sua inscrição. A recepção estará confirmada quando constante, no campo "Descrição", Processo recebido na unidade e, no campo "Unidade", SCAJ.

Somente será considerado inscrito no Concurso de Promoção de Juiz Federal a Desembargador Federal o Juiz Federal que tiver o seu pedido de inscrição recepcionado pela unidade SCAJ, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

A inserção de documentos, após o envio do processo SEI à unidade SCAJ, **não poderá prescindir do reenvio do processo**, pelo interessado, à mesma unidade SCAJ.

É vedada, ainda, a inclusão, pelo interessado, de quaisquer documentos/formulários no processo SEI gerado, após o término do prazo de inscrições.

Da desistência

Os pedidos de desistência deverão ser encaminhados pelo e-mail institucional do magistrado ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, até três dias após o término do prazo de inscrições, com manifestação expressa de desistência.

Disposições gerais

A lista de magistrados inscritos no certame ficará disponível para consulta, durante o prazo de inscrição, na internet deste Tribunal (www.trf3.jus.br).

Encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados inscritos para a promoção será divulgado na intranet e internet deste Tribunal.

É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

São Paulo, 09 de março de 2023.

Desembargadora Federal Marisa Santos

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 10/03/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 9582841/2023

DE JUIZ FEDERAL A DESEMBARGADOR FEDERAL

(PRAZO: 10 DIAS)

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 457ª Sessão Ordinária do Órgão Especial, realizada em 08 de março de 2023, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO a 1 (um) cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região**, adotado o **critério de antiguidade**, para uma das vagas criadas pela Lei nº 14.253, de 30 de novembro de 2021, observado o disposto no art. 107, inciso II, da Constituição Federal e na Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Da inscrição

O prazo para encaminhamento dos pedidos é de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Os requerimentos de inscrição dos concorrentes devem ser dirigidos à Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por meio de formulários próprios, disponíveis, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Todas as inscrições serão recebidas, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Os concorrentes deverão acessar o Sistema SEI, podendo, para tanto, valer-se do link <https://sei.trf3.jus.br/sei/>. O acesso dar-se-á por meio da utilização do login (usuário) e da senha de rede do interessado, com a devida seleção do órgão a que pertence (SJSP ou SJMS). Após, deverá o candidato à promoção seguir as seguintes etapas: a) Iniciar Processo; b) do lado direito de Escolha o Tipo de Processo, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos todos os tipos de processos; c) selecionar o tipo Magistrado: Requerimento de Inscrição - Promoção a Desembargador; d) preencher o campo Especificação com ANTIGUIDADE; e) no campo interessado, o magistrado deverá preencher com o seu nome; f) clicar em Salvar, ocasião em que será gerado o número do processo SEI; g) após, Incluir Documento, Escolha o Tipo do Documento, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos todos os tipos de documentos; h) selecionar o tipo FORM Magistrado – Promoção ao TRF3R – ANTIGUIDADE; i) selecionar Nível de Acesso Restrito e Confirmar Dados.

O preenchimento do formulário é autoexplicativo.

Após a inserção do formulário no processo SEI gerado, assinado eletronicamente, o interessado deverá enviar o processo eletrônico à unidade SCAJ, selecionando o campo "Enviar e-mail de notificação".

A confirmação do recebimento do Requerimento de Inscrição pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça dar-se-á, exclusivamente, por meio de consulta do interessado ao andamento do processo SEI gerado quando da realização de sua inscrição. A recepção estará confirmada quando constante, no campo "Descrição", Processo recebido na unidade e, no campo "Unidade", SCAJ. É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

A inserção de documentos, após o envio do processo SEI à unidade SCAJ, não poderá prescindir do reenvio do processo, pelo interessado, à mesma unidade SCAJ.

É vedada, ainda, a inclusão, pelo interessado, de quaisquer documentos/formulários no processo SEI gerado, após o término do prazo de inscrições.

Da desistência

Os pedidos de desistência deverão ser encaminhados pelo e-mail institucional do magistrado ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, até três dias após o término do prazo de inscrições, com manifestação expressa de desistência.

Disposições gerais

A lista de magistrados inscritos no certame ficará disponível para consulta, durante o prazo de inscrição, na internet deste Tribunal (www.trf3.jus.br).

Encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados inscritos para a promoção será divulgado na intranet e internet deste Tribunal.

É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

Somente será considerado inscrito no Concurso Promoção de Juiz Federal a Desembargador Federal o Juiz Federal que tiver o seu pedido de inscrição recepcionado pela unidade SCAJ, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

São Paulo, 09 de março de 2023.

Desembargadora Federal Marisa Santos

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 9582677/2023

DE JUIZ FEDERAL A DESEMBARGADOR FEDERAL

(PRAZO: 10 DIAS)

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 457ª Sessão Ordinária do Órgão Especial, realizada em 08 de março de 2023, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO a 1 (um) cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região**, para uma das vagas criadas pela Lei nº 14.253, de 30 de novembro de 2021, adotado o **critério de merecimento**, observado o disposto no art. 107, inciso II, da Constituição Federal; na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 426, de 08 de outubro de 2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça; na Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal; e na Resolução nº 70, de 12 de janeiro de 2006, da Presidência deste Tribunal.

Da inscrição

O prazo para encaminhamento do requerimento de inscrição é de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital. Os requerimentos de inscrição dos concorrentes devem ser dirigidos à Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por meio de formulários próprios, disponíveis, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Todas as inscrições serão recebidas, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Os concorrentes deverão acessar o Sistema SEI, podendo, para tanto, valer-se do link <https://sei.trf3.jus.br/sei/>. O acesso dar-se-á por meio da utilização do *login* (usuário) e da senha de rede do interessado, com a devida seleção do órgão a que pertence (SJSP ou SJMS). Após, deverá o candidato à promoção seguir as seguintes etapas: a) **Iniciar Processo**; b) do lado direito de **Escolha o Tipo de Processo**, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos **todos os tipos** de processos; c) selecionar o tipo **Magistrado: Requerimento de Inscrição - Promoção a Desembargador**; d) preencher o campo **Especificação** com MEREcimento; e) no campo interessado, o magistrado deverá preencher com o seu nome; f) clicar em **Salvar**, ocasião em que será gerado o número do processo SEI; g) após, **Incluir Documento, Escolha o Tipo do Documento**, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos todos os tipos de documentos; h) selecionar o tipo FORM Magistrado – Promoção ao TRF3R – MEREcimento; i) selecionar Nível de Acesso Restrito e Confirmar Dados.

O preenchimento do formulário é autoexplicativo.

Os concorrentes deverão inserir no processo SEI gerado, além do formulário correspondente, os documentos de que tratam o art. 8.º, da Resolução nº 70/2006 da Presidência deste Tribunal, o art. 25, da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, assim como o art. 3.º, da Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Os documentos a serem inseridos poderão ser criados externamente ao sistema SEI, desde que em formato *pdf*, ou gerados no próprio SEI e, neste último caso, assinados eletronicamente pelo interessado.

O candidato que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá apresentar, no prazo para a inscrição, a respectiva justificativa, por intermédio do e-mail INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, sem prejuízo da verificação de acúmulo de ofício no curso do presente concurso de promoção.

Após a inserção do formulário no processo SEI gerado, assinado eletronicamente, bem como da inserção dos demais documentos, gerados e assinados no sistema SEI - ou criados externamente ao sistema, em formato *pdf*, o interessado deverá **enviar o processo** eletrônico à unidade SCAJ (Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça), selecionando o campo "**Enviar e-mail de notificação**".

A **confirmação do recebimento do Requerimento de Inscrição** pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça **dar-se-á, exclusivamente, por meio de consulta do interessado ao andamento do processo SEI** gerado, quando da realização de sua inscrição. A recepção estará confirmada quando constante, no campo "Descrição", Processo recebido na unidade e, no campo "Unidade", SCAJ.

Somente será considerado inscrito no Concurso de Promoção de Juiz Federal a Desembargador Federal o Juiz Federal que tiver o seu pedido de inscrição recepcionado pela unidade SCAJ, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

A **inserção de documentos, após o envio** do processo SEI à unidade SCAJ, **não poderá prescindir do reenvio do processo**, pelo interessado, à mesma unidade SCAJ.

É **vedada, ainda, a inclusão**, pelo interessado, de **quaisquer documentos/formulários** no processo SEI gerado, **após o término do prazo de inscrições**.

Da desistência

Os **pedidos de desistência** deverão ser encaminhados pelo e-mail institucional do magistrado ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, **até três dias após o término do prazo de inscrições, com manifestação expressa de desistência**.

Disposições gerais

A lista de magistrados inscritos no certame ficará disponível para consulta, durante o prazo de inscrição, na internet deste Tribunal (www.trf3.jus.br).

Encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados inscritos para a promoção será divulgado na intranet e internet deste Tribunal.

É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

São Paulo, 09 de março de 2023.

Desembargadora Federal Marisa Santos

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 9582884/2023

DE JUIZ FEDERAL A DESEMBARGADOR FEDERAL

(PRAZO: 10 DIAS)

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 457ª Sessão Ordinária do Órgão Especial, realizada em 08 de março de 2023, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO** a 1 (um) cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, adotado o **critério de antiguidade**, para uma das vagas criadas pela Lei nº 14.253, de 30 de novembro de 2021, observado o disposto no art. 107, inciso II, da Constituição Federal e na Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Da inscrição

O prazo para encaminhamento dos pedidos é de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Os requerimentos de inscrição dos concorrentes devem ser dirigidos à Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por meio de formulários próprios, disponíveis, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Todas as inscrições serão recebidas, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Os concorrentes deverão acessar o Sistema SEI, podendo, para tanto, valer-se do link <https://sei.trf3.jus.br/sei/>. O acesso dar-se-á por meio da utilização do login (usuário) e da senha de rede do interessado, com a devida seleção do órgão a que pertence (SJSP ou SJMS). Após, deverá o candidato à promoção seguir as seguintes etapas: a) Iniciar Processo; b) do lado direito de Escolha o Tipo de Processo, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos todos os tipos de processos; c) selecionar o tipo Magistrado: Requerimento de Inscrição - Promoção a Desembargador; d) preencher o campo Especificação com ANTIGUIDADE; e) no campo interessado, o magistrado deverá preencher com o seu nome; f) clicar em Salvar, ocasião em que será gerado o número do processo SEI; g) após, Incluir Documento, Escolha o Tipo do Documento, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos todos os tipos de documentos; h) selecionar o tipo FORM Magistrado – Promoção ao TRF3R – ANTIGUIDADE; i) selecionar Nível de Acesso Restrito e Confirmar Dados.

O preenchimento do formulário é autoexplicativo.

Após a inserção do formulário no processo SEI gerado, assinado eletronicamente, o interessado deverá enviar o processo eletrônico à unidade SCAJ, selecionando o campo "Enviar e-mail de notificação".

A confirmação do recebimento do Requerimento de Inscrição pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça dar-se-á, exclusivamente, por meio de consulta do interessado ao andamento do processo SEI gerado quando da realização de sua inscrição. A recepção estará confirmada quando constante, no campo "Descrição", Processo recebido na unidade e, no campo "Unidade", SCAJ. É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

A inserção de documentos, após o envio do processo SEI à unidade SCAJ, não poderá prescindir do reenvio do processo, pelo interessado, à mesma unidade SCAJ.

É vedada, ainda, a inclusão, pelo interessado, de quaisquer documentos/formulários no processo SEI gerado, após o término do prazo de inscrições.

Da desistência

Os pedidos de desistência deverão ser encaminhados pelo e-mail institucional do magistrado ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, até três dias após o término do prazo de inscrições, com manifestação expressa de desistência.

Disposições gerais

A lista de magistrados inscritos no certame ficará disponível para consulta, durante o prazo de inscrição, na internet deste Tribunal (www.trf3.jus.br).

Encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados inscritos para a promoção será divulgado na intranet e internet deste Tribunal.

É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

Somente será considerado inscrito no Concurso Promoção de Juiz Federal a Desembargador Federal o Juiz Federal que tiver o seu pedido de inscrição recepcionado pela unidade SCAJ, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

São Paulo, 09 de março de 2023.

Desembargadora Federal Marisa Santos

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 9582699/2023
DE JUIZ FEDERAL A DESEMBARGADOR FEDERAL
(PRAZO: 10 DIAS)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 457ª Sessão Ordinária do Órgão Especial, realizada em 08 de março de 2023, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO a 1 (um) cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região**, para uma das vagas criadas pela Lei nº 14.253, de 30 de novembro de 2021, **adotado o critério de merecimento**, observado o disposto no art. 107, inciso II, da Constituição Federal; na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 426, de 08 de outubro de 2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça; na Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal; e na Resolução nº 70, de 12 de janeiro de 2006, da Presidência deste Tribunal.

Da inscrição

O prazo para encaminhamento do requerimento de inscrição é de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital. Os requerimentos de inscrição dos concorrentes devem ser dirigidos à Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por meio de formulários próprios, disponíveis, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Todas as inscrições serão recebidas, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Os concorrentes deverão acessar o Sistema SEI, podendo, para tanto, valer-se do link <https://sei.trf3.jus.br/sei/>. O acesso dar-se-á por meio da utilização do login (usuário) e da senha de rede do interessado, com a devida seleção do órgão a que pertence (SJSP ou SJMS). Após, deverá o candidato à promoção seguir as seguintes etapas: a) **Iniciar Processo**; b) do lado direito de **Escolha o Tipo de Processo**, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos **todos os tipos** de processos; c) selecionar o tipo **Magistrado: Requerimento de Inscrição - Promoção a Desembargador**; d) preencher o campo **Especificação** com **MERECIMENTO**; e) no campo interessado, o magistrado deverá preencher com o seu nome; f) clicar em **Salvar**, ocasião em que será gerado o número do processo SEI; g) após, **Incluir Documento, Escolha o Tipo do Documento**, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos todos os tipos de documentos; h) selecionar o tipo **FORM Magistrado – Promoção ao TRF3R – MERECIMENTO**; i) selecionar Nível de Acesso Restrito e Confirmar Dados.

O preenchimento do formulário é autoexplicativo.

Os **concorrentes deverão inserir** no processo SEI gerado, **além do formulário correspondente**, os documentos de que tratam o art. 8.º, da Resolução nº 70/2006 da Presidência deste Tribunal, o art. 25, da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, assim como o art. 3.º, da Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Os documentos a serem inseridos poderão ser criados externamente ao sistema SEI, desde que em formato **pdf**, ou gerados no próprio SEI e, neste último caso, assinados eletronicamente pelo interessado.

O candidato que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá apresentar, no prazo para a inscrição, a respectiva justificativa, por intermédio do e-mail INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, sem prejuízo da verificação de acúmulo de ofício no curso do presente concurso de promoção.

Após a inserção do formulário no processo SEI gerado, assinado eletronicamente, bem como da inserção dos demais documentos, gerados e assinados no sistema SEI - ou criados externamente ao sistema, em formato **pdf**, o interessado deverá **enviar o processo** eletrônico à unidade **SCAJ** (Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça), selecionando o campo "**Enviar e-mail de notificação**".

A **confirmação do recebimento do Requerimento de Inscrição** pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça **dar-se-á, exclusivamente, por meio de consulta do interessado ao andamento do processo SEI** gerado, quando da realização de sua inscrição. A recepção estará confirmada quando constante, no campo "Descrição", Processo recebido na unidade e, no campo "Unidade", SCAJ.

Somente será considerado inscrito no Concurso de Promoção de Juiz Federal a Desembargador Federal o Juiz Federal que tiver o seu pedido de inscrição recepcionado pela unidade SCAJ, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

A **inserção de documentos, após o envio** do processo SEI à unidade SCAJ, **não poderá prescindir do reenvio do processo**, pelo interessado, à mesma unidade SCAJ.

É **vedada, ainda, a inclusão**, pelo interessado, **de quaisquer documentos/formulários** no processo SEI gerado, **após o término do prazo de inscrições.**

Da desistência

Os **pedidos de desistência** deverão ser encaminhados pelo e-mail institucional do magistrado ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, **até três dias após o término do prazo de inscrições, com manifestação expressa de desistência.**

Disposições gerais

A lista de magistrados inscritos no certame ficará disponível para consulta, durante o prazo de inscrição, na internet deste Tribunal (www.trf3.jus.br).

Encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados inscritos para a promoção será divulgado na intranet e internet deste Tribunal.

É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

São Paulo, 09 de março de 2023.

Desembargadora Federal Marisa Santos

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 9582888/2023 DE JUIZ FEDERAL A DESEMBARGADOR FEDERAL (PRAZO: 10 DIAS)

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 457ª Sessão Ordinária do Órgão Especial, realizada em 08 de março de 2023, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO** a 1 (um) cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, adotado o **critério de antiguidade**, para uma das vagas criadas pela Lei nº 14.253, de 30 de novembro de 2021, observado o disposto no art. 107, inciso II, da Constituição Federal e na Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Da inscrição

O **prazo para encaminhamento dos pedidos é de 10 (dez) dias**, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Os requerimentos de inscrição dos concorrentes devem ser dirigidos à Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por meio de formulários próprios, disponíveis, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Todas as inscrições serão recebidas, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Os concorrentes deverão acessar o Sistema SEI, podendo, para tanto, valer-se do link <https://sei.trf3.jus.br/sei/>. O acesso dar-se-á por meio da utilização do login (usuário) e da senha de rede do interessado, com a devida seleção do órgão a que pertence (SJSP ou SJMS). Após, deverá o candidato à promoção seguir as seguintes etapas: a) Iniciar Processo; b) do lado direito de Escolha o Tipo de Processo, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos todos os tipos de processos; c) selecionar o tipo Magistrado: Requerimento de Inscrição - Promoção a Desembargador; d) preencher o campo Especificação com ANTIGUIDADE; e) no campo interessado, o magistrado deverá preencher com o seu nome; f) clicar em Salvar, ocasião em que será gerado o número do processo SEI; g) após, Incluir Documento, Escolha o Tipo do Documento, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos todos os tipos de documentos; h) selecionar o tipo FORM Magistrado – Promoção ao TRF3R – ANTIGUIDADE; i) selecionar Nível de Acesso Restrito e Confirmar Dados.

O preenchimento do formulário é autoexplicativo.

Após a inserção do formulário no processo SEI gerado, assinado eletronicamente, o interessado deverá enviar o processo eletrônico à unidade SCAJ, selecionando o campo "Enviar e-mail de notificação".

A confirmação do recebimento do Requerimento de Inscrição pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça dar-se-á, exclusivamente, por meio de consulta do interessado ao andamento do processo SEI gerado quando da realização de sua inscrição. A recepção estará confirmada quando constante, no campo "Descrição", Processo recebido na unidade e, no campo "Unidade", SCAJ. É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

A inserção de documentos, após o envio do processo SEI à unidade SCAJ, não poderá prescindir do reenvio do processo, pelo interessado, à mesma unidade SCAJ.

É vedada, ainda, a inclusão, pelo interessado, de quaisquer documentos/formulários no processo SEI gerado, após o término do prazo de inscrições.

Da desistência

Os pedidos de desistência deverão ser encaminhados pelo e-mail institucional do magistrado ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, até três dias após o término do prazo de inscrições, com manifestação expressa de desistência.

Disposições gerais

A lista de magistrados inscritos no certame ficará disponível para consulta, durante o prazo de inscrição, na internet deste Tribunal (www.trf3.jus.br).

Encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados inscritos para a promoção será divulgado na intranet e internet deste Tribunal.

É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

Somente será considerado inscrito no Concurso Promoção de Juiz Federal a Desembargador Federal o Juiz Federal que tiver o seu pedido de inscrição recepcionado pela unidade SCAJ, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

São Paulo, 09 de março de 2023.

Desembargadora Federal Marisa Santos

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 9582716/2023

DE JUIZ FEDERAL A DESEMBARGADOR FEDERAL

(PRAZO: 10 DIAS)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 457ª Sessão Ordinária do Órgão Especial, realizada em 08 de março de 2023, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO a 1 (um) cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região**, para uma das vagas criadas pela Lei nº 14.253, de 30 de novembro de 2021, **adotado o critério de merecimento**, observado o disposto no art. 107, inciso II, da Constituição Federal; na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 426, de 08 de outubro de 2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça; na Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal; e na Resolução nº 70, de 12 de janeiro de 2006, da Presidência deste Tribunal.

Da inscrição

O prazo para encaminhamento do requerimento de inscrição é de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital. Os requerimentos de inscrição dos concorrentes devem ser dirigidos à Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por meio de formulários próprios, disponíveis, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Todas as inscrições serão recebidas, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Os concorrentes deverão acessar o Sistema SEI, podendo, para tanto, valer-se do link <https://sei.trf3.jus.br/sei/>. O acesso dar-se-á por meio da utilização do *login* (usuário) e da senha de rede do interessado, com a devida seleção do órgão a que pertence (SJSP ou SJMS). Após, deverá o candidato à promoção seguir as seguintes etapas: a) **Iniciar Processo**; b) do lado direito de **Escolha o Tipo de Processo**, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos **todos os tipos de processos**; c) selecionar o tipo **Magistrado: Requerimento de Inscrição - Promoção a Desembargador**; d) preencher o campo **Especificação** com **MERECIMENTO**; e) no campo interessado, o magistrado deverá preencher com o seu nome; f) clicar em **Salvar**, ocasião em que será gerado o número do processo SEI; g) após, **Incluir Documento, Escolha o Tipo do Documento**, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos todos os tipos de documentos; h) selecionar o tipo **FORM Magistrado – Promoção ao TRF3R – MERECIMENTO**; i) selecionar **Nível de Acesso Restrito e Confirmar Dados**.

O preenchimento do formulário é autoexplicativo.

Os **concorrentes deverão inserir** no processo SEI gerado, **além do formulário correspondente**, os documentos de que tratam o art. 8.º, da Resolução nº 70/2006 da Presidência deste Tribunal, o art. 25, da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, assim como o art. 3.º, da Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Os documentos a serem inseridos poderão ser criados externamente ao sistema SEI, desde que em formato *pdf*, ou gerados no próprio SEI e, neste último caso, assinados eletronicamente pelo interessado.

O candidato que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá apresentar, no prazo para a inscrição, a respectiva justificativa, por intermédio do e-mail INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, sem prejuízo da verificação de acúmulo de ofício no curso do presente concurso de promoção.

Após a inserção do formulário no processo SEI gerado, assinado eletronicamente, bem como da inserção dos demais documentos, gerados e assinados no sistema SEI - ou criados externamente ao sistema, em formato *pdf*, o interessado deverá **enviar o processo** eletrônico à unidade **SCAJ** (Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça), selecionando o campo **"Enviar e-mail de notificação"**.

A **confirmação do recebimento do Requerimento de Inscrição** pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça **dar-se-á, exclusivamente, por meio de consulta do interessado ao andamento do processo SEI** gerado, quando da realização de sua inscrição. A recepção estará confirmada quando constante, no campo "Descrição", Processo recebido na unidade e, no campo "Unidade", SCAJ.

Somente será considerado inscrito no Concurso de Promoção de Juiz Federal a Desembargador Federal o Juiz Federal que tiver o seu pedido de inscrição recepcionado pela unidade SCAJ, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

A inserção de documentos, após o envio do processo SEI à unidade SCAJ, não poderá prescindir do reenvio do processo, pelo interessado, à mesma unidade SCAJ.

É vedada, ainda, a inclusão, pelo interessado, de quaisquer documentos/formulários no processo SEI gerado, após o término do prazo de inscrições.

Da desistência

Os pedidos de desistência deverão ser encaminhados pelo e-mail institucional do magistrado ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, até três dias após o término do prazo de inscrições, com manifestação expressa de desistência.

Disposições gerais

A lista de magistrados inscritos no certame ficará disponível para consulta, durante o prazo de inscrição, na internet deste Tribunal (www.trf3.jus.br).

Encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados inscritos para a promoção será divulgado na intranet e internet deste Tribunal.

É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

São Paulo, 09 de março de 2023.

Desembargadora Federal Marisa Santos

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 9582928/2023 DE JUIZ FEDERAL A DESEMBARGADOR FEDERAL (PRAZO: 10 DIAS)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 457ª Sessão Ordinária do Órgão Especial, realizada em 08 de março de 2023, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO** a 1 (um) cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, adotado o **critério de antiguidade**, para uma das vagas criadas pela Lei nº 14.253, de 30 de novembro de 2021, observado o disposto no art. 107, inciso II, da Constituição Federal e na Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Da inscrição

O prazo para encaminhamento dos pedidos é de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Os requerimentos de inscrição dos concorrentes devem ser dirigidos à Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por meio de formulários próprios, disponíveis, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Todas as inscrições serão recebidas, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Os concorrentes deverão acessar o Sistema SEI, podendo, para tanto, valer-se do link <https://sei.trf3.jus.br/sei/>. O acesso dar-se-á por meio da utilização do login (usuário) e da senha de rede do interessado, com a devida seleção do órgão a que pertence (SJSP ou SJMS). Após, deverá o candidato à promoção seguir as seguintes etapas: a) Iniciar Processo; b) do lado direito de Escolha o Tipo de Processo, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos todos os tipos de processos; c) selecionar o tipo Magistrado: Requerimento de Inscrição - Promoção a Desembargador; d) preencher o campo Especificação com ANTIGUIDADE; e) no campo interessado, o magistrado deverá preencher com o seu nome; f) clicar em Salvar, ocasião em que será gerado o número do processo SEI; g) após, Incluir Documento, Escolha o Tipo do Documento, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos todos os tipos de documentos; h) selecionar o tipo FORM Magistrado – Promoção ao TRF3R – ANTIGUIDADE; i) selecionar Nível de Acesso Restrito e Confirmar Dados.

O preenchimento do formulário é autoexplicativo.

Após a inserção do formulário no processo SEI gerado, assinado eletronicamente, o interessado deverá enviar o processo eletrônico à unidade SCAJ, selecionando o campo "Enviar e-mail de notificação".

A confirmação do recebimento do Requerimento de Inscrição pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça dar-se-á, exclusivamente, por meio de consulta do interessado ao andamento do processo SEI gerado quando da realização de sua inscrição. A recepção estará confirmada quando constante, no campo "Descrição", Processo recebido na unidade e, no campo "Unidade", SCAJ. É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

A inserção de documentos, após o envio do processo SEI à unidade SCAJ, não poderá prescindir do reenvio do processo, pelo interessado, à mesma unidade SCAJ.

É vedada, ainda, a inclusão, pelo interessado, de quaisquer documentos/formulários no processo SEI gerado, após o término do prazo de inscrições.

Da desistência

Os pedidos de desistência deverão ser encaminhados pelo e-mail institucional do magistrado ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, até três dias após o término do prazo de inscrições, com manifestação expressa de desistência.

Disposições gerais

A lista de magistrados inscritos no certame ficará disponível para consulta, durante o prazo de inscrição, na internet deste Tribunal (www.trf3.jus.br).

Encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados inscritos para a promoção será divulgado na intranet e internet deste Tribunal.

É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

Somente será considerado inscrito no Concurso Promoção de Juiz Federal a Desembargador Federal o Juiz Federal que tiver o seu pedido de inscrição recepcionado pela unidade SCAJ, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

São Paulo, 09 de março de 2023.

Desembargadora Federal Marisa Santos

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO**COMUNICADO****COMUNICADO 03/2023 - PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA TURMA****O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Em observância ao disposto nos artigos 24, III, e 135, parágrafo único, do Regimento Interno/TRF-3ª Região, comunicar:

a **CONVERSÃO** das sessões ordinárias de julgamento designadas para os dias **25/04/2023, 23/05/2023, 20/06/2023, 01/08/2023, 29/08/2023, 26/09/2023, 24/10/2023 e 28/11/2023**, todas com início às 14 (quatorze) horas, **para a modalidade PRESENCIAL**(*), na sala de sessões situada no 2º andar, quadrante 4, do edifício Sede do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

(*) Com a ressalva das disposições contidas no artigo 937, § 4º do Código de Processo Civil, e o disposto no artigo 142, parágrafo único do Regimento Interno/TRF-3ª Região, no tocante aos pedidos de sustentação oral.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 09 de março de 2023.

DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ZAUHY

Presidente da Primeira Turma

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Zauhy Filho, Desembargador Federal**, em 10/03/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 9582347/2023

ATUALIZAÇÃO - CRONOGRAMA DE SESSÕES DE JULGAMENTO

PRIMEIRA TURMA - ANO 2023

(ATUALIZADO CONFORME COMUNICADO 03/2023 DA PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA TURMA)

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Limite do Gab. RELATOR	Modalidade de Sessão
31/01/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	11/11/2022	ELETRÔNICA
14/02/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	12/12/2022	VIDEOCONFERÊNCIA
07/03/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	23/01/2023	ELETRÔNICA
21/03/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	06/02/2023	VIDEOCONFERÊNCIA
30/03/2023	QUINTA-FEIRA	14:00	28/02/2023	EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL (ART. 942-CPC)
11/04/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	22/02/2023	ELETRÔNICA
25/04/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	13/03/2023	PRESENCIAL
09/05/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	27/03/2023	ELETRÔNICA
23/05/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	03/04/2023	PRESENCIAL
06/06/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	17/04/2023	ELETRÔNICA
20/06/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	02/05/2023	PRESENCIAL
04/07/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	15/05/2023	ELETRÔNICA
01/08/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	05/06/2023	PRESENCIAL
15/08/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	26/06/2023	ELETRÔNICA
29/08/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	10/07/2023	PRESENCIAL
12/09/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	24/07/2023	ELETRÔNICA
26/09/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	07/08/2023	PRESENCIAL
10/10/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	21/08/2023	ELETRÔNICA
24/10/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	04/09/2023	PRESENCIAL
14/11/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	18/09/2023	ELETRÔNICA
28/11/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	02/10/2023	PRESENCIAL
12/12/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	16/10/2023	ELETRÔNICA

DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ZAUHY
PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Zauhy Filho, Desembargador Federal**, em 10/03/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9575379/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0019446-51.2022.4.03.8001

EMPRESA: JULEAN DECORAÇÕES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 14/2023 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9575238).
2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.
3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa **JULEAN DECORAÇÕES LTDA.** representaria medida desarrazoada, uma vez que não restou demonstrada a ocorrência de descumprimento contratual, tendo em vista que a constatação da ausência da regularidade fiscal com a Fazenda Federal ocorreu após a execução do contrato, momento em que a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação não era mais exigível da empresa.
4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa **JULEAN DECORAÇÕES LTDA.**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei n. 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa **JULEAN DECORAÇÕES LTDA.** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.
6. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 9583617/2023

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023

Processo nº 0022268-47.2021.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que pretende adquirir imóvel no município de GUARULHOS/SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 002/2023, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jfsp.jus.br. Informações através do e-mail ADMSP-SADM@trf3.jus.br.

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Diretoria Administrativa, devendo ser entregues para o email ADMSP-SADM@trf3.jus.br até o dia 12/04/2023.

São Paulo, 10 de março de 2023.

Marcia Tomimura

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/03/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 9583627/2023

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023

Processo nº 0022054-56.2021.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que pretende adquirir imóvel no município de CAMPINAS/SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2023, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jfsp.jus.br. Informações através do e-mail ADMSP-SADM@trf3.jus.br.

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Diretoria Administrativa, devendo ser entregues para o email ADMSP-SADM@trf3.jus.br até o dia 12/04/2023.

São Paulo, 10 de março de 2023.

Marcia Tomimura

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/03/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS Nº. 123, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e para integrarem a Equipe de Apoio no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 580, de 01 de março de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que regulamenta o disposto no § 3.º do art. 8.º da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, e a designação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente nº 0003328-63.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, sem prazo determinado, como Agentes de Contratação da Seção Judiciária de São Paulo, os seguintes servidores:

- I - Carlos Míturu Miyamoto, RF 3567;
- II - Elis Cristina Compolt, RF 8506;
- III - Florisvaldo dos Santos, RF 2935;
- IV - Marcelo Luiz Apolinário da Silva, RF 8004.

Art. 2.º Designar os integrantes da Equipe de Apoio Permanente da Seção Judiciária de São Paulo, composta pelos seguintes servidores:

- I - Hariston Lima da Silva, RF 3208;
- II - Juliana Marques de Queiroz, RF 7529;
- III - Lindinalva Vitalino Severo Pais, RF 3958;
- IV - Simone Luna Valins, RF 8596.

Parágrafo único. Os servidores indicados nos incisos I a IV do art. 1.º poderão atuar como membros da Equipe de Apoio nos casos em que não sejam os emitentes do edital em curso.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3332, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9570156, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8663	ISABELLA MENDES FRACALOSSI	A2	A3	21.01.2023
8667	EVALDO MARTINS FERREIRA JUNIOR	A2	A3	21.01.2023
8744	IZAEL DAVES DOS SANTOS	A1	A2	25.01.2023
8749	JOSECLEYTON GERALDO DA SILVA	A1	A2	20.01.2023
8750	JULIO MURILO COELHO BARBOSA	A1	A2	28.01.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8754	CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES	A1	A2	27.01.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8676	CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO	A2	A3	07.02.2023
8679	FELIPE MARRONI DOS SANTOS	A2	A3	21.01.2023
8748	LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ	A1	A2	20.01.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/03/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3335, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9572467, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7799	LUCAS DE PAIVA RAMOS	B8	B9	03.12.2022
7829	FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR	B7	B8	15.12.2022
7835	WILLIAM SATOSHI YAGIHARA	B8	B9	15.12.2022
8295	INGRID GARBUO MIAN	B6	B7	10.11.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6647	RODRIGO PINTO DE LIMA	C12	C13	01.12.2022
6659	ADEMIR DONIZETE DA SILVA	C12	C13	02.12.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/03/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3333, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9572075, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6701	CINTIA PEREIRA BAIA	C12	C13	03.12.2022
7045	DANIELA CALAMITA LAUREANO	C11	C12	07.11.2022
7055	FELIPE DE MORAES SAMPAIO	C11	C12	07.11.2022
8321	JACQUELINE MENDONCA SERAFIM	B6	B7	19.12.2022
8325	MARCOS REGINALDO MANZANO	B6	B7	19.12.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Miluzzi, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP**, em 09/03/2023, às 00:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/03/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3308, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9529218, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7943	JOAO PEREIRA DE SOUZA NETTO	B7	B8	22.02.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/03/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3306, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação SUDM nº 9525111, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6939	MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA	B10	C11	13.07.2022	11.10.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/03/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3330, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9568257, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7611	FABIO GARDENALINACIO	B8	B9	25.10.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE: AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8441	RUBENS DE MELLO GABARRON	A4	A5	05.12.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/03/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569731/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061063-64.2017.4.03.8001

Documento nº 9569731

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9558239, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA - RF 5446, para o período de 28/02/2023 a 14/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569734/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011097-69.2016.4.03.8001

Documento nº 9569734

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9564270, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HENRIQUE TAVARES MARTINS - RF 8116, para o período de 02/03/2023 a 03/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569735/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026784-18.2018.4.03.8001

Documento nº 9569735

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9564259, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ GUILHERME ANDRADE SIQUEIRA - RF 3024, para o período de 02/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569736/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010086-68.2017.4.03.8001

Documento nº 9569736

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9564262, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ - RF 7298, para o período de 02/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569757/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049572-94.2016.4.03.8001

Documento nº 9569757

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

À vista do Despacho nº 9452817/2023, publicado no Diário Eletrônico em 27/01/2023, que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora GISELE APARECIDA BERTANHA - RF 2181, para o período de 17/01/2023 a 27/01/2023, resta prejudicada a análise do pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para o período de 17/01/2023 a 20/01/2023, uma vez que englobado no despacho mencionado.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência)

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569530/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000389-81.2021.4.03.8001

Documento nº 9569530

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 9566510, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 01/02/2023, formulado pelo servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS - RF. 6958.

Dê-se ciência ao servidor, à chefe e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569553/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001740-31.2017.4.03.8001

Documento nº 9569553

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9564264, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor KEITH RICHARD GOMES FERREIRA - RF 7683, para o período de 01/03/2023 a 07/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569586/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002266-95.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9562231, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CASSIANO SOARES CORREA - RF 1610, para o período de 28/02/2023 a 03/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569695/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005652-36.2017.4.03.8001

Documento nº 9569695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9564417, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DEBORALENCI PEREIRA GUERRA - RF 7778, para o período de 27/02/2023 a 10/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569698/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053993-30.2016.4.03.8001

Documento nº 9569698

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9543144, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELALOTTI ALVES DE SACHIARINELLI - RF 6407, para o período de 24/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569703/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053993-30.2016.4.03.8001

Documento nº 9569703

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9556646, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELALOTTI ALVES DE SACHIARINELLI - RF 6407, para o período de 27/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569708/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053993-30.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9557856, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SACHIARINELLI - RF 6407, para o período de 28/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569712/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053993-30.2016.4.03.8001

Documento nº 9569712

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9557871, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SACHIARINELLI - RF 6407, para o período de 01/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569719/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051161-24.2016.4.03.8001

Documento nº 9569719

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9556647, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEICAO - RF 6884, para o período de 02/03/2023 a 03/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569727/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0070842-43.2017.4.03.8001

Documento nº 9569727

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9558238, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) LUCAS KENJI NARIMATSU - RF 8397, para o período de 28/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9565930/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061544-61.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9558724, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO - RF 7836, para o período de 06/02/2023 a 17/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9565960/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061544-61.2016.4.03.8001

Documento nº 9565960

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9558769, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO - RF 7836, para o período de 28/02/2023 a 02/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9568867/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 9568867

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9558689, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 13/02/2023 a 17/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9568913/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 9568913

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 9558345, divulgado no Diário Eletrônico de 07/03/2023:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 9556504, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 27/02/2023 a 01/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

leia-se:

Conforme documento SEI nº 9556504, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 27/02/2023 a 01/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) **82**, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao(à) servidor(a), à chefia e ao NUAf (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9568979/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009127-97.2017.4.03.8001

Documento nº 9568979

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9564263, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN - RF 3924, para o período de 03/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569028/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003026-34.2023.4.03.8001

Documento nº 9569028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9540303, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELVIS ADRIANO SAUNITTI - RF 7953, para o período de 24/02/2023 a 04/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569457/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021018-47.2019.4.03.8001

Documento nº 9569457

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9558237, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FERNANDES COLMENERO - RF 6888, para o período de 01/03/2023 a 14/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569468/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003382-29.2023.4.03.8001

Documento nº 9569468

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9564258, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCAS SILVA CARVALHO - RF 8815, para o período de 03/03/2023 a 04/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569483/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015052-11.2016.4.03.8001

Documento nº 9569483

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9564269, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON CARLOS CIALDINI - RF 2251, para o período de 03/03/2023 a 12/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9569497/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006942-52.2018.4.03.8001

Documento nº 9569497

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9564260, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HERMES WELLINGTON DA SILVA - RF 4149, para o período de 01/03/2023 a 15/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9573107/2023

Conforme documento SEI nº 9505590, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA, RF 5054, para o período de 30/01/2023 a 29/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 08/03/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9573157/2023

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 9081406, divulgado no Diário Eletrônico de 15/09/2022:

Onde se lia:

Conforme documentos SEI nº 9068989, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA - RF 1608, para o período de 04/09/2022 a 02/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

leia-se:

Conforme documentos SEI nº 9068989, nº **9566168** e nº **9566173**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA - RF 1608, para o período de 04/09/2022 a **17/11/2022**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 08/03/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9573844/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010293-28.2021.4.03.8001

Documento nº 9573844

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9565894, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEILAH STEFANIS FARIAS LINS - RF 8640, para o período de 02/03/2023 a 03/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9573993/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0030357-64.2018.4.03.8001

Documento nº 9573993

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9565896, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUANNA BEZERRA ASSUNÇÃO - RF 6971, para o período de 01/03/2023 a 07/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574052/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003524-33.2023.4.03.8001

Documento nº 9574052

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9570783, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DIOGO PERAL GOMES - RF 8019, para o período de 07/03/2023 a 16/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574098/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004504-14.2022.4.03.8001

Documento nº 9574098

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9570785, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DAVID PEREIRA CRUZ - RF 4647, para o período de 03/03/2023 a 06/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574111/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9570786, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CARNEIRO LIMA - RF 6031, para o período de 06/03/2023 a 07/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574130/2023 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015527-25.2020.4.03.8001

Documento nº 9574130

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9570788, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO JOSE COSTA RIBAS - RF 864, para o período de 02/03/2023 a 07/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574159/2023 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0040159-86.2018.4.03.8001

Documento nº 9574159

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9570789, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522, para o período de 26/02/2023 a 28/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574182/2023 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0029136-46.2018.4.03.8001

Documento nº 9574182

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9570790, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MATHEUS MOREIRA MARQUES - RF 3294, para o período de 06/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574202/2023 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9570791, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEANDRO JACOMOSI LOPES ALVIM - RF 6688, para o período de 06/03/2023 a 12/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574209/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060821-42.2016.4.03.8001

Documento nº 9574209

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9564265, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS - RF 7514, para o período de 01/03/2023 a 02/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574226/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058748-97.2016.4.03.8001

Documento nº 9574226

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9564266, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONA - RF 1870, para o período de 02/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574232/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055922-98.2016.4.03.8001

Documento nº 9574232

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9564267, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE HADANO SAITO - RF 5576, para o período de 03/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574246/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050744-71.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9564268, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA JANTORNO - RF 7147, para o período de 27/02/2023 a 03/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574255/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0071910-62.2016.4.03.8001

Documento nº 9574255

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9565901, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO - RF 8269, para o período de 03/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574269/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055771-35.2016.4.03.8001

Documento nº 9574269

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9566022, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MEIRE NAKA - RF 6105, para o período de 02/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574273/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006348-38.2018.4.03.8001

Documento nº 9574273

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9565897, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CESARAUGUSTO CASTILHO - RF 992, para o período de 03/03/2023 a 09/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574329/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054526-52.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9565898, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE SGARBOSA BARICHELLO FERRASSINI - RF 4460, para o período de 03/03/2023 a 04/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574332/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002368-20.2017.4.03.8001

Documento nº 9574332

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9565899, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA BORDON GRANDE - RF 6982, para o período de 02/03/2023 a 08/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574334/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0072633-81.2016.4.03.8001

Documento nº 9574334

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9565900, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ANTONIO DE BRITO - RF 4906, para o período de 02/03/2023 a 16/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9574336/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001365-88.2021.4.03.8001

Documento nº 9574336

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9570787, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GRAZIELLA DIONISIO VILELLA - RF 4419, para o período de 03/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 09/03/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3347, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9577980, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6769	SELMA SOUZA DA SILVA	B10	C11	28.02.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/03/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-19VNº 58, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INDICAR a servidora SUZELEI FERNANDES DE BARROS, RF 5351, Técnico Judiciário, para substituir o servidor ENIO TEIXEIRA DIAS, RF 2952, Técnico Judiciário – FC 05, no período de 23, 24 e 27 de fevereiro de 2023, em razão de licença médica.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 08/03/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-19VNº 59, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1 – ALTERAR, em razão de NECESSIDADE DE SERVIÇO, a parcela de férias da Servidora ROSELI PEREIRA – RF 3659

de 03/07/2023 a 18/07/2023

para 20/03/2023 a 04/04/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 08/03/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 285, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESKA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
17/03 a 24/03/2023	3ª	Dra. Flávia Serizawa e Silva

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício**, em 09/03/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 193, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 13/03/2023 42/62

RETIFICAR a Portaria ARAC-DSUJ n.º 191, de 28 de fevereiro de 2023 (doc. SEI n.º 9548581), conforme segue:

Onde se lê: "ALTERAR a 1.ª parcela de férias da servidora LAURA DIVINA RAFFA, RF 2535, anteriormente marcada para o período de 08 a 16/03/2023 (10 dias), para ser usufruída no período de 04 a 12/05/2023 (10 dias);",

Leia-se: "ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1.ª parcela de férias da servidora LAURA DIVINA RAFFA, RF 2535, anteriormente marcada para o período de 08 a 16/03/2023 (09 dias), para ser usufruída no período de 04 a 12/05/2023 (09 dias);",

Onde se lê: "ALTERAR a 1.ª parcela de férias da servidora ANDRÉIA FIOROTO, RF 4333, anteriormente marcada para o período de 10 a 20/04/2023 (11 dias), para ser usufruída no período de 29/05 a 07/06/2023 (10 dias) e em 14/08/2023 (1 dia);",

Leia-se: "ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1.ª parcela de férias da servidora ANDRÉIA FIOROTO, RF 4333, anteriormente marcada para o período de 10 a 20/04/2023 (11 dias), para ser usufruída no período de 29/05 a 07/06/2023 (10 dias) e em 14/08/2023 (1 dia);"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 09/03/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-DSUJ Nº 36, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o zelo, o comprometimento, a prontidão, a solidariedade, a colaboração, o respeito e tantas outras características do servidor ora elogiado que servem de inspiração e exemplo aos seus colegas, estas fundamentais para o trabalho em equipe e para a produção de trabalhos destacados com reflexos expressivos na qualidade de excelência almejada à prestação jurisdicional,

CONSIDERANDO o histórico funcional do servidor ora elogiado, primeiro supervisor administrativo desta Subseção Judiciária quando de sua inauguração em 12 de março de 1999, suas passagens profícuas pelos setores de folha de pagamento e de patrimônio da Administração Central, pela 17ª Vara do Fórum Cível e também pelas Subseções Judiciárias de Jales e Ourinhos,

CONSIDERANDO, especialmente, o fato da iminente aposentadoria do servidor ora elogiado, sendo este simples ato a demonstração, em tempo, do reconhecimento e gratidão do coletivo formado por magistrados, servidores e jurisdicionados pelos seus serviços prestados durante sua carreira de 34 anos e 11 meses na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo,

RESOLVE:

I - ELOGIAR, individualmente, o valoroso servidor Evaldo Alves Cavalcanti, RF 735, Técnico Judiciário, do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis;

II - REQUERER ao setor competente da Subsecretaria de Gestão de Pessoas o registro do presente elogio nos assentamentos funcionais do referido servidor;

III - DETERMINAR que seja dada ciência à Diretoria do Foro e ao servidor elogiado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 10/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01VNº 175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Elogia os servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP.

O DOUTOR **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o zelo e o comprometimento dos servidores pertencentes ao quadro da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP, bem como a colaboração e o respeito norteadores do trabalho desenvolvido em equipe manifestados na execução de suas diversas atividades, características fundamentais que contribuem expressivamente para a produção de trabalhos com reflexos expressivos na qualidade de excelência almejada à prestação jurisdicional,

CONSIDERANDO, especialmente, o mérito demonstrado nos resultados obtidos por ocasião da Inspeção Geral Ordinária de 2022, ocorrida no período de 9 a 13 de maio de 2022,

CONSIDERANDO, que no dia 12 de março de 2023, este Juízo Federal completará 24 (vinte e quatro) anos de implantação, nos termos do Provimento n.º 156 CJF3R, de 08 de março de 1999,

RESOLVE:

I - ELOGIAR, individualmente, os servidores abaixo identificados, lotados e/ou em exercício na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP:

Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, Técnica Judiciária, RF 5866;
Carlos Alberto Maia do Nascimento, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 8147;
Elaine Aparecida da Silva Dalaqua, Técnica Judiciária, RF 8122;
Fabiana Ferraz De Marchi Manfio, Técnica Judiciária, RF 7186;
Fabiane Machado Nogueira, Analista Judiciária - Executante de Mandados, RF 4408;
Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa, Analista Judiciária, RF 7250;
Hamilton Cesar Brancalhão, Analista Judiciário, RF 2922;
Jaqueline Laila Komoda, Analista Judiciária - Executante de Mandados, RF 8211;
João Francisco Messias Beluci, Técnico Judiciário, RF 6385;
Luciana Gomes Espéria Coutinho, Analista Judiciária, RF 4555;
Marco Aurélio Ribeiro Kalife, Analista Judiciário, RF 8699;
Paulo Roberto Alves, Técnico Judiciário, RF 6678;
Priscila Esteves Conceição, Técnica Judiciária, RF 8372;
Robson Rozante, Técnico Judiciário, RF 3605;
Suzi Carolina de Almeida, Técnica Judiciária, RF 2587; e
Vaníria Miato, Técnica Judiciária, RF 7312.

II - REQUERER ao setor competente da Subsecretaria de Gestão de Pessoas o registro do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

III - DETERMINAR que seja dada ciência à Diretoria do Foro e aos servidores elogiados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 10/03/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01V N° 76, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o servidor JOELSON SOUSA GOMES, RF 8238, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 06.03.2023 a 10.03.2023, bem como compensará o dia 13.03.2023 com dia trabalhado no plantão judiciário,

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 20.03.2023 a 31.03.2023,

CONSIDERANDO que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, compensará os dias 03 e 04.04.2023 com dias trabalhados no plantão judiciário, bem como possui férias agendadas para o período de 10.04.2023 a 20.04.2023,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA, RF 3426, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 06.03.2023 a 10.03.2023 e no dia 13.03.2023.

II - DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA, RF 3426, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 20.03.2023 a 31.03.2023.

III - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, bacharel em direito, RF 3520, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, nos dias 03 e 04.04.2023 e no período de 10.04.2023 a 20.04.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 09/03/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR N° 221, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
FERNANDO MARIATH RECHIA	17 a 24/03/2023	6ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 13/02/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-02V Nº 95, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA 095/2023

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os períodos de férias da servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, Técnico Judiciário,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora, (2023)

De: 20 a 29.03.2023 (10 dias) e de 23.08 a 06.09.2023 (15 dias)

Para: 27.03 a 04.04.2023 (09 dias) e de 22.08 a 06.09.2023 (16 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 09/03/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIAMARI-SUMANº 133, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

ADoutora, **Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP**, no uso das atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 373, VIII, "a", do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de **ABRIL** de 2023, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Graciana Lourenço (sábado)	16	Renata P. N. Nicolau (domingo)
02	Graciana Lourenço (domingo)	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Marco A. C. Araujo (feriado)	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Marco A. C. Araujo (feriado)	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Marco A. C. Araujo (feriado)	21	Sonia R. F. da Silva (feriado)
07	Maria Celia Carnezi (feriado)	22	Sonia R. F. da Silva (sabado)
08	Maria Celia Carnezi (sábado)	23	Sonia R. F. da Silva (domingo)

09	Maria Celia Carnezi (domingo)	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Cassiane G. S. Queiroz (domingo)
15	Renata P. N. Nicolau (sábado)	30	Cassiane G. S. Queiroz (sábado)
	*****	31	*****

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 09/03/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes
Juiza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01V Nº 81, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **FILIFE PIRES JACINTO, RF 6552**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção da Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em gozo de férias no período **08.02.2023 a 17.02.2023 (Portaria 7950677)**;

CONSIDERANDO que o servidor **LUCAS YUGO WATANABE, RF 8692**, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de Licença Paternidade no período de **15.01.2023 a 03.02.2023 (Portaria 9435526)**, e em gozo de férias no período de **06/02/2023 a 17/02/2023**;

RESOLVE:

I) **DESIGNAR** o servidor **MARIO LUIZ TINE DE SOUZAMELLO, RF 6577**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **FILIFE PIRES JACINTO**, no referido período.

II) **DESIGNAR** o servidor **THIAGO PEREIRA MOTA, RF 7967**, Analista Judiciário, para substituir o servidor **LUCAS YUGO WATANABE** no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 09/03/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-08V Nº 34, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor HONG KOU HEN, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciário, RF 7467, nos períodos de 25/07/2022 a 10/08/2022, e de 16/11/2022 a 25/11/2022,

RESOLVE:

1- DESIGNAR para substituir a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 25/07/2022 a 10/08/2022, a servidora **DANIELA PIRANI ESBÍZERA**, Técnico Judiciário, RF 7177.

2- DESIGNAR para substituir a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, a servidora **FABIANE ALVES DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 7933.

3- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 09/03/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 216, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
11/03/2023 a 17/03/2023	3ª	Marco Antônio Arroyo Santos

II – COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE03-VARA03@trf3.jus.br**.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 09/03/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 280, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09–CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
17.03 a 24.03.2023	4.ª Vara Federal	Dra. Andreia Fernandes Ono

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribcir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 142, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, Oficial de gabinete (FC-5), encontra-se em gozo de férias no período de 22/02/2023 a 10/03/2023 (dezesete dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Margareth Rovai Ferreira Claro da Cruz - RF 3423, Analista Judiciário, para substituir a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, na função comissionada por ela ocupada, no período de 22/02/2023 a 03/03/2023 (dez dias), sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Designar a servidora Camila Bellia Braga - RF 8785, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, na função comissionada por ela ocupada, no período de 04/03/2023 a 10/03/2023 (sete dias), sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 01/03/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 142, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece as férias para o ano de 2023, de servidor da Diretoria da 4ª Subseção Judiciária - Santos.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a Portaria 3109/2022 UGEP/DFOR (9552835), que designou o servidor ANDRÉ DE ALMEIDA FARIA, RF 5262, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para prestação de serviços nesta Diretoria da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 01/12/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 140 (9552866), para constar que a 3ª parcela de férias, de 03/07/2023 a 15/07/2023, foi estabelecida por necessidade do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 09/03/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 103, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, para substituição do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS – RF 3141**, no exercício da função comissionada de Diretor de Secretaria, no dia **24/02/2023**, em virtude de compensação decorrente de plantão judiciário realizado.

II – DESIGNAR a servidora **DAYANA MACHADO LARANGEIRA – RF 7400**, para substituição da servidora **ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA – RF 5285**, no exercício da função comissionada de Oficiala de Gabinete, no dia **24/02/2023**, em virtude de compensação decorrente de plantão judiciário realizado.

III – DESIGNAR a servidora **MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA - RF 7635**, para substituição do servidor **RAPHAEL PEREIRA ROSA – RF 7216**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC 05), no período de **06/02/2023 a 17/02/2023**, em virtude de férias.

IV – DESIGNAR os servidores **ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO – RF 2307** e **DAYANA MACHADO LARANGEIRA – RF 7400**, respectivamente, para substituição do servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), nos períodos de **08/02/2023 a 15/02/2023 (Anderson)** e **16/02/2023 e 17/02/2023 (Dayana)**, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 09/03/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-NUAR Nº 96, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a **Portaria 94/23**, da seguinte maneira:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
31/03/2023 a 04/04/2023	Paulo Mitsuro Shiokawa Neto	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br

Leia-se:

Período	Juiz	Vara
31/03/2023 a 04/04/2023	Marcos Alves Tavares	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br

Em razão da retificação, a **Portaria de plantão** passa a ter a seguinte redação:

Período	Juiz	Vara
24/02/2023 a 03/03/2023	Marcelo Lelis de Aguiar	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
03/03/2023 a 10/03/2023	Arnaldo Dordetti Júnior	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br

10/03/2023 a 17/03/2023	Sidmar Dias Martins	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
17/03/2023 a 24/03/2023	Pedro Henrique Meira Figueiredo	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
24/03/2023 a 31/03/2023	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
31/03/2023 a 04/04/2023	Marcos Alves Tavares	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
04/04/2023 a 14/04/2023 (Feriado Páscoa)	Pedro Henrique Meira Figueiredo	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
14/04/2023 a 20/04/2023	Luis Antônio Zanluca	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
20/04/2023 a 28/04/2023 (Feriado Tiradentes)	Arnaldo Dordetti Júnior	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comite, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão **(15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223**.

VIII - As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 09/03/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-NUAR N° 95, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO MMa. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juízes para o Plantão Judiciário de Sorocaba/SP, no período de **28/04/2023 a 29/09/2023** com as respectivas Varas, como segue:

Período	Juiz	Vara
28/04/2023 a 05/05/2023 (feriado 1º de maio)	Marcos Alves Tavares	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
05/05/2023 a 12/05/2023	Margarete M.S.M. Sacristan	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
12/05/2023 a 19/05/2023	Maria Fernanda de Moura e Sousa	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
19/05/2023 a 26/05/2023	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
26/05/2023 a 02/06/2023	Marcelo Leles de Aguiar	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
02/06/2023 a 07/06/2023	Pedro Henrique Meira Figueiredo	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
07/06/2023 a 16/06/2023 (feriado Corpus Christi)	Maria Fernanda de Moura e Sousa	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
16/06/2023 a 23/06/2023	Paulo Mitsuro Shiokawa Neto	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
23/06/2023 a 30/06/2023	Arnaldo Dordetti Júnior	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
30/06/2023 a 07/07/2023	Sidmar Dias Martins	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
07/07/2023 a 14/07/2023	Luís Antônio Zanluca	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
14/07/2023 a 21/07/2023	Carolina Castro Costa	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
21/07/2023 a 28/07/2023	Marcelo Leles de Aguiar	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
28/07/2023 a 04/08/2023	Marcos Alves Tavares	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br

04/08/2023 a 10/08/2023	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
10/08/2023 a 18/08/2023 (feriado 11 e 15 de agosto)	Marcelo Lelis de Aguiar	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
18/08/2023 a 25/08/2023	Margarete M.S.M. Sacristan	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
25/08/2023 a 01/09/2023	Maria Fernanda de Moura e Sousa	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
01/09/2023 a 06/09/2023	Arnaldo Dordetti Júnior	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
06/09/2023 a 15/09/2023 (feriado 7 de setembro)	Carolina Castro Costa	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
15/09/2023 a 22/09/2023	Pedro Henrique Meira Figueiredo	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
22/09/2023 a 29/09/2023	Paulo Mitsuro Shiokawa Neto	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem os Fóruns respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 09/03/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL Nº 2/2023 - SJBV-01V/NUAR

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO DA 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA VISTA, PARA RECEBIMENTO DE VALORES PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, TRANSAÇÃO PENAL, ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO CRIMINAL.

O Juiz Federal, Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Coordenador em exercício, torna público o presente edital para seleção de Projetos, que serão financiados com recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada a este Juízo de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às Resoluções: CJF nº 295, de 04 de junho de 2014, e CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão ser inscritos projetos oriundos de instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, atuantes nos municípios de **Aguaí, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Itapira, Itobi, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi-Mirim, Santa Cruz das Palmeiras, Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tapiratiba, Vargem Grande do Sul.**

1.2 Será vedada a destinação dos recursos:

1.2.1 a beneficiários escolhidos de modo arbitrário e aleatório;

1.2.2 ao custeio do Poder Judiciário;

1.2.3 a uma única entidade;

1.2.4 para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.2.5 para fins político-partidários;

1.2.6 a entidades que não estejam regularmente constituídas;

1.2.7 para despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos.

2. DAS CONDIÇÕES E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1 As instituições interessadas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste edital, deverão protocolizar pedido de destinação de recursos para projeto social (Resolução CJF nº 295/2014), a este Juízo (sjbvis-nuar@trf3.jus.br), por arquivo digital, devidamente instruído com os seguintes documentos:

2.1.1 formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;

2.1.2 estatuto ou contrato social da instituição;

2.1.3 ata de eleição da atual diretoria;

2.1.4 número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.1.5 cédula de identidade e CPF do representante legal;

2.1.6 certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;

2.1.7 certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;

2.1.8 certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

2.1.9 certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

2.1.10 declaração expressa do proponente, **sob as penas do art. 299 do Código Penal**, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

2.1.11 projeto a ser contemplado, observados os seguintes requisitos:

- 2.1.11.1 breve histórico da instituição;
 - 2.1.11.2 nome do projeto e justificativa;
 - 2.1.11.3 público a ser atendido;
 - 2.1.11.4 objetivo geral;
 - 2.1.11.5 objetivos específicos;
 - 2.1.11.6 metodologia (ações a serem executadas);
 - 2.1.11.7 período de duração e cronograma de execução do projeto;
 - 2.1.11.8 planilha de custos e valor total do projeto, contendo descrição dos bens e materiais a serem adquiridos e utilizados, instruído com três orçamentos;
 - 2.1.11.9 outras fontes de financiamento, se houver;
 - 2.1.11.10 resultados esperados;
 - 2.1.11.11 metodologia de avaliação dos resultados.
- 2.1.12 Os documentos originais relativos às cópias digitalizadas poderão ser requisitados a qualquer momento pelo Juízo, ou a pedido do Ministério Público Federal, em caso de dúvidas quanto à sua validade ou autenticidade.
- Parágrafo Único. Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- 2.3 Os arquivos digitais apresentados pelas entidades poderão ser inseridos pelo Núcleo de Apoio Regional, doravante denominado NUAR, em Expedientes SEI apartados e relacionados eletronicamente ao Expediente nº 0003518-26.2023.4.03.8001.
- 2.4. O prazo máximo de execução do projeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início de sua execução, podendo ser renovado por igual prazo, observando-se o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
- 2.5. Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos a esta Subseção Judiciária, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumento de custos.
- 2.6. O valor total de repasse para execução de cada projeto não poderá ser superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- 2.7. É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos apresentados.
- 2.8. A Subseção Judiciária de São João da Boa Vista exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO DO PROJETO

3.1 O NUAR fará a conferência do arquivo digital apresentada e providenciará a juntada ao Expediente SEI de todo o conteúdo nela contido, mantendo-a armazenada até o encerramento do expediente, quando a mesma, em havendo pedido expresso, poderá ser devolvida à entidade ou destruída, certificando-se.

Parágrafo Primeiro. Decorrido o prazo para a apresentação dos projetos, deverá ser certificada a regularidade da documentação apresentada por todas as entidades;

Parágrafo Segundo. Com o feito em ordem, o expediente será imediatamente concluso à Juíza Coordenadora, a qual, após prévio parecer de Perito(a) Assistente Social sobre a viabilidade do projeto e pertinência na política pública em que se insere.

- 3.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.
- 3.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido consoante o item 3.2 não será apreciada.
- 3.4 Caberá ao Juiz, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:
 - 3.4.1 Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública nesta Subseção Judiciária;
 - 3.4.2 Atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
 - 3.4.3 Prestem serviços de maior relevância social;
 - 3.4.4 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
 - 3.4.5 Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.
- 3.5 O resultado da soma dos valores para execução dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível em contas bancárias vinculadas a este Juízo, relativas às prestações pecuniárias recolhidas.
- 3.6 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá na página destinada a publicação de editais no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e com ampla divulgação entre todos os participantes e público em geral.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com a 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, pelo prazo descrito no projeto e o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de ofício ao banco mantenedor do depósito judicial, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação dos recursos, nos moldes em que previsto no mencionado Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, sem prejuízo de ulteriores determinações exaradas por este Juízo no intuito de verificar a correção no manejo dos valores disponibilizados.

4.3 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida e comprovar a regularidade da entidade, sempre antes do recebimento da parcela seguinte, conforme Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos e Resoluções 154/2012 (CNJ) e 295/2014 (CJF).

4.4 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor total recebido no prazo fixado no Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, enviando ao Juízo relatório que deverá conter:

4.4.1 planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

4.4.2 cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

4.4.3 relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

4.5 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4.6 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada a este Juízo, fato que deverá ser formalmente comunicado e comprovado nos autos correspondentes.

4.7 A execução dos projetos selecionados será acompanhada, em conjunto ou separadamente, pelo Juízo e pelo Ministério Público Federal;

4.8 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após manifestação do Ministério Público Federal e, se o caso, instruída com pareceres especializados.

4.9 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará cancelamento do Instrumento de Ajuste firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Juízo da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, após ouvido o Ministério Público Federal.

5.2 Todas as comunicações, pedidos de informações e outras demandas dos participantes deverão ser obrigatoriamente encaminhadas pelo endereço eletrônico sjbvisnuar@trf3.jus.br e juntadas no respectivo expediente e lá apreciadas pela Juíza Coordenadora.

5.3 Para que chegue ao conhecimento de todos, determina-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgado por veículo de comunicação social da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, além de encaminhado eletronicamente às instituições cadastradas para recebimento dos prestadores de penas alternativas perante esta 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista.

5.4 Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste Edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de internet da Justiça e envio à imprensa em geral, especialmente aos jornais com circulação nas cidades integrantes desta Subseção Judiciária.

PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA
JUIZ FEDERAL

ANEXO I

Formulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição					
Endereço					
Bairro		Município		CEP	
Telefone		E-mail			
Atividades desenvolvidas					
CNPJ		Data da última eleição de diretoria			

Política pública à qual está vinculada				Assistência Social				Educação			
Saúde		Esporte e Cultura				Outra:					
Representante legal											
CPF				RG							
Nome do projeto apresentado											
Objetivo geral do projeto											
Valor total do projeto				Prazo de execução							
Banco para depósito				Agência				Conta			

(cidade sede), ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do representante legal.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

(Cidade sede), _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a UNIDADE GESTORA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

(Cidade sede), _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Ajuste nº _____ firmado, no projeto denominado _____, apresentado a esse Juízo Federal de acordo com as regras constantes no Edital nº _____.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse Juízo, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

(Cidade sede), _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Federal Substituto**, em 09/03/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 136, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A **DOCTORA JANAINA MARTINS PONTES**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, em ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço (Art. 4 da Resolução nº 221/2012).

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar as férias do servidor **Reinaldo Guedes Material**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 6825, anteriormente marcadas para **10/04/2023 a 19/04/2023**, alterar para **24/07/2023 a 02/08/2023**.

Art. 2º Redesignar as férias da servidora **Ana Francisca Grassi Trementocio de Oliveira**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 5363, anteriormente marcadas para **06/03/2023 a 17/03/2023**, alterar para **10/07/2023 a 21/07/2023**.

Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal**, em 09/03/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 121, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O **Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pela servidora e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
7556	ANA PAULA BUCH LEONE BRUGNARO	EXAQUIS 2021/2022 1ª Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023 2ª Parcela: 17/07/2023 a 25/07/2023	EXAQUIS 2021/2022 1ª Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023 2ª Parcela: 17/07/2023 a 26/07/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 09/03/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 133, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal de Avaré (FC-5), solicitou compensação nos dias **02/03/2023, 03/03/2023 e 10/03/2023**;

CONSIDERANDO que o servidor **OSMAR JÚNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727**, solicitou compensação no dia **10/03/2023**;

CONSIDERANDO o pedido de alteração de dia remanescente de férias pelo servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198**;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a compensação dos dias **02/03/2023 e 03/03/2023** pelo servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198**, e **DESIGNAR** a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243**, em substituição.

II - AUTORIZAR servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198**, a compensar o dia **10/03/2023**, e **DESIGNAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURLLI, RF 2717**, em substituição.

III – AUTORIZAR o servidor **OSMAR JÚNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727**, a compensar o dia **10/03/2023**;

IV - ALTERAR o dia remanescente de férias do servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198**, de **22/05/2023 para 28/04/2023**.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 09/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

PORTARIA AVAR-01VNº 134, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alteração de lotação do servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198**, conforme processos SEI 0002763-02.2023.4.03.8001 e 0002864-39.2023.4.03.8001, diante da consequente vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Avaré (SP).

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717**, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), a partir de **13/03/2023**, até a efetiva nomeação para o cargo.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 09/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 92, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora JULIANA CRISTINA ALVES VAZ, RF 7459, Técnica Judiciária, para que passe a constar:

2a. Parcela: De 09/01/2023 a 20/01/2023, para 27/02/2023 a 10/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 03/03/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 169, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Altera férias de servidora.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 3º período de férias referente ao exercício de 2022, bem como os períodos de férias referentes ao exercício de 2023 da servidora Priscila Frantska Páro, Analista Judiciária - Oficial de Justiça - Avaliadora Federal, RF 7515, a fim de que passem a constar conforme abaixo:

. 3º período referente ao período de 2022: de 08/03/2023 a 17/03/2023, para gozo em **18/09/2023 a 27/09/2023**;

. Férias do exercício de 2023: de 20/03/2023 a 30/03/2023 (1º), 28/08/2023 a 06/09/2023 (2º) e 06/11/2023 a 14/11/2023 (3º), para uma parcela única no período de **28/09/2023 a 27/10/2023**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO N° 9562107/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI n° 0000904-45.2023.4.03.8002

Documento n° 9562107

Tendo em vista a informação SULG 9562101 da Seção de Legislação, a teor do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 7º da Lei nº 10.887/2004 e art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, e observada a prescrição quinquenal, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei nº 8112/90, opinamos por RETIFICAR o Despacho 9554205 para anuir ao pagamento do Abono de Permanência, no período de 26.06.2018 a 31/12/2022, por exercícios findos, e a partir de 01/01/2023, em folha normal, ao servidor **SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF. 595**, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judiciária, Classe C, Padrão 13, desta Seção Judiciária.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/03/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VN° 90, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **PATRÍCIA KROTH MACEDO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7520, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002594-80.2021.4.03.8002 (doc 9574815 e 9579314);

CONSIDERANDO que a servidora **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA**, Analista Judiciário, RF 7523, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc 9571228);

CONSIDERANDO que o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7446, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0001250-64.2021.4.03.8002 (9453030);

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a servidora **PATRÍCIA KROTH MACEDO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7520, a compensação nos dias **08/03 e 09/03/2023**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0002594-80.2021.4.03.8002 (doc 9574815 e 9579314);

2. **AUTORIZAR** a servidora **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA**, Analista Judiciário, RF 7523, a compensação nos dias **27/04 e 28/04/2023**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc 9571228);

3. **AUTORIZAR** o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7446, a compensação nos dias **30/03, 31/03, 03/04 e 04/04/2023**, conforme requerimentos de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0001250-64.2021.4.03.8002 (9453030);

4. **DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA KROTH MACEDO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7520, para substituir o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7446, Oficial de Gabinete (FC-05) no período de 13/03/2023 a 24/03/2023 (férias) e nas compensações dos dias **30/03, 31/03, 03/04 e 04/04/2023**, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 09/03/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 177, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal, de **17/03/2023 a 23/06/2023**, iniciando-se, salvo menção expressa no período, a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

RF	SERVIDOR	PERÍODO
6710	Lucas Vinicius Barros	17/03 a 24/03/2023
7522	Flávio Borralho de Freitas	24/03 a 31/03/2023
7521	Rodolfo Becker Modesto Silva	31/03 a 07/04/2023
4216	Walter Nenzinho da Silva	07/04 a 14/04/2023
7543	Carolina Paola Santos Menin	14/04 a 21/04/2023
7540	Mateus Itavo Reis	21/04 a 28/04/2023
7356	Mariana de Almeida Lara	28/04 a 05/05/2023
7444	Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flaminia	05/05 a 12/05/2023
7543	Carolina Paola Santos Menin	12/05 a 19/05/2023
7519	Francisco Janilson Moraes da Silva	19/05 a 26/05/2023
7543	Carolina Paola Santos Menin	26/05 a 02/06/2023
7457	Luana Barreto de Arruda	02/06 a 09/06/2023
5406	Antonio Carlos Dias de Paula	09/06 a 16/06/2023
7467	Kássia Flores Lorenzon	16/06 a 23/06/2023

Art. 2º O plantão durante os finais de semana e feriados será cumprido em regime de prontidão, ficando dispensada a presença no horário das 9 às 12h, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

Art. 3º Não haverá atendimento nas dependências do fórum, porém as Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão entrar em contato pelo e-mail "plantaocorumba@trf3.jus.br" ou pelo telefone celular (67) 99142-8132. Quando forem enviados documentos por e-mail, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor do encaminhamento, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 4º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 5º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria - autos SEI! 0002927-66.2020.4.03.8002.

Art. 6º Determino a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 09/03/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 101, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Portaria COXI-01VNº 94/2022

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

RESOLVE:

Art. 1º READEQUAR a Portaria COXI-01V nº 94/2022 (doc SEI 9351259), desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, exclusivamente no tocante ao período de 30/01 a 03/02/2023 de substituição do servidor **JOAQUIM RODRIGUES ALVES** para que passe a constar:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
-------------------	----	-------	--------------	--------	---------------	----

Joaquim Rodrigues Alves	7392	FC-5	30/01/2023 (1 dia)	Férias	Kamilla Silva Maia	7531
Joaquim Rodrigues Alves	7392	FC-5	31/01 a 01/02/2023 (2 dias)	Férias	Gilberto Terra	7508
Joaquim Rodrigues Alves	7392	FC-5	02/02 a 03/02/2023 (2 dias)	Férias	Pedro Corrêa Wey Marques	7434

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais períodos e disposições da Portaria COXI-01V nº 94/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 09/03/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01V Nº 102, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Designa substitutos para funções comissionadas

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Maysa Andrade Yazbek Espindola	7471	FC-5	18/02 a 19/02/2023 (2 dias)	Licença médica	Gilberto Terra	7508
Maysa Andrade Yazbek Espindola	7471	FC-5	22/02 a 24/02/2023 (3 dias)	Licença médica	Gilberto Terra	7508
Maysa Andrade Yazbek Espindola	7471	FC-5	27/02 a 28/02/2023 (2 dias)	Licença médica	Kamilla Silva Maia	7531
Maysa Andrade Yazbek Espindola	7471	FC-5	01/03 a 30/04/2023 (61 dias)	Licença maternidade	Kamilla Silva Maia	7531
Danilo Ferreira de Almeida	7500	FC-5	24/02/2023 (1 dia)	Compensação	Rodrigo Martins de Quevedo	7469
Danilo Ferreira de Almeida	7500	FC-5	27/02 a 03/03/2023 (5 dias)	Compensação	Pedro Corrêa Wey Marques	7434
Joaquim Rodrigues Alves	7392	FC-5	13/03/2023 (1 dia)	Compensação	Marina Marcato Villas Bôas Gonzaga	7546

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 09/03/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.